



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 79/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
79	Contratação de Serviço	24/01/2018	65
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8146-9	RODRIGO GURSKI	84/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2007	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	ATÉ O 15º DIA ÚTIL D	
Órgão		Prazo	
02	PODER EXECUTIVO	10 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025512	ANEL EXCENTRICO	U	1,00	228,53	228,53
025513	BICO INJETOR	U	4,00	366,33	1.465,32
025514	CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.457,70	2.457,70
025515	FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	171,12	171,12
025516	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	278,91	278,91
025517	PALHETA DE AÇO	JG	1,00	283,52	283,52
025518	PLACA FINAL	U	1,00	311,03	311,03
025519	VALVULA DOSIFICADORA	U	1,00	256,89	256,89
025520	BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	233,61	233,61
025521	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	44,33	44,33
025522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	656,67	656,67
025523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	29,17	116,68
025524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	SV	1,00	240,00	240,00
025525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	SV	1,00	240,00	240,00
TOTAL					6.984,31

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025512	ANEL EXCENTRICO	U	1,00	268,53	268,53
025513	BICO INJETOR	U	4,00	374,17	1.496,68
025514	CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.512,04	2.512,04
025515	FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	172,79	172,79
025516	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	279,57	279,57
025517	PALHETA DE AÇO	JG	1,00	266,52	266,52
025518	PLACA FINAL	U	1,00	330,37	330,37
025519	VALVULA DOSIFICADORA	U	1,00	250,23	250,23
025520	BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	532,95	532,95
025521	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	44,33	44,33
025522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	636,67	636,67
025523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	29,17	116,68
025524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	SV	1,00	246,67	246,67
025525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	SV	1,00	246,67	246,67
TOTAL					7.400,70

003 Lote 003

Código	Nome	PROCESSO Nº	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5518.m		Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº			25/01/2018 11:57:52



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 79/2018

Termo de Referência

Página:2

025513	BICO INJETOR	U	6,00	489,26	2.935,56
025516	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	32,50	32,50
025521	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	44,33	44,33
025522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	636,67	636,67
025524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	SV	1,00	266,67	266,67
025525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	SV	1,00	266,67	266,67
025526	ELEMENTO	U	6,00	342,73	2.056,38
025527	VALVULA	U	6,00	85,58	513,48
025528	REPARO REGULADOR	U	1,00	22,29	22,29
025529	REPARO BOMBA INJETORA	U	1,00	20,37	20,37
025530	REPARO BOMBA	U	1,00	34,00	34,00
025531	BOMBA MANUAL	U	1,00	59,67	59,67
025532	PISTÃO BBA ALIM.	U	1,00	18,67	18,67
025533	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	U	1,00	6,45	6,45
025534	COPO BBA ALIM.	U	1,00	13,52	13,52
025535	MOLA FILTRO NYLON	U	1,00	1,68	1,68
025536	FILTRO NYLON COPINHO	U	4,00	8,65	34,60
025537	BUCHA REGULADOR	U	2,00	21,05	42,10
025538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	U	1,00	19,53	19,53
025539	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	SV	6,00	28,33	169,98
				TOTAL	7.195,12

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025512	ANEL EXCENTRICO	U	1,00	528,79	528,79
025513	BICO INJETOR	U	4,00	1.699,03	6.796,12
025514	CABECOTE HIDRAULICO	U	1,00	5.195,08	5.195,08
025516	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	526,28	526,28
025518	PLACA FINAL	U	1,00	871,96	871,96
025521	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	41,00	41,00
025522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	636,67	636,67
025523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	40,00	160,00
025524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	SV	1,00	246,67	246,67
025525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	SV	1,00	246,67	246,67
025538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	U	1,00	19,53	19,53
025540	KIT SAPATAS E ROLETES	U	1,00	1.707,32	1.707,32
025541	ANEL DE RESSALTOS	U	1,00	2.043,44	2.043,44
025542	PALHETA	U	1,00	203,95	203,95
025543	SOLENOIDE	U	1,00	340,40	340,40
025544	KIT LUVA E PISTÃO	U	1,00	586,77	586,77
025545	EIXO ACELERADOR	U	1,00	199,26	199,26
				TOTAL	20.349,91
				TOTAL GERAL	41.930,04

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

79

Memorando 134/2017

Paulo Frontin, 13 de dezembro de 2017.

Secretaria De Viação Obras E Urbanismo

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para compra de pneus.

Tem este a finalidade de informar ao **Departamento de Compras e Licitações**, os referidos itens listados abaixo e cotações em anexo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da **Secretaria de Viação Obras e Urbanismo**;

LOTE 01 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ANEL EXENTRICO
02	04	U	BICO INJETOR
03	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO
04	01	U	FILTRO DE COMB. DIESEL
05	01	JG	JOGO DE JUNTAS
06	01	JG	PALHETA DE AÇO
07	01	U	PLACA FINAL
08	01	U	VALVULA DOSIFICADORA
09	01	U	BOMBA ALIMENTADORA
10	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
11	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
12	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
13	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
14	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

LOTE 02 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ANEL EXENTRICO
02	04	U	BICO INJETOR
03	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

03

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

04	01	U	FILTRO DE COMB. DIESEL
05	01	JG	JOGO DE JUNTAS
06	01	JG	PALHETA DE AÇO
07	01	U	PLACA FINAL
08	01	U	VALVULA DOSIFICADORA
09	01	U	BOMBA ALIMENTADORA
10	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
11	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
12	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
13	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
14	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

LOTE 03 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	06	U	BICO INJETOR
02	06	U	ELEMENTO
03	06	U	VALVULA
04	01	U	REPARO REGULADOR
05	01	U	REPARO BOMBA INJETORA
06	01	U	REPARO BOMBA
07	01	U	BOMBA MANUAL
08	01	U	PISTÃO BBA ALIM.
09	01	U	MOLA PISTÃO BBA ALIM.
10	01	U	COPO BBA ALIM.
11	01	U	MOLA FILTRO NYLON
12	04	U	FILTRO NYLON COPINHO
13	02	U	BUCHA REGULADOR
14	01	JG	JOGO JUNTAS
15	01	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO
16	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
17	06	SV	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR
18	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
19	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
20	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

04

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 04 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	04	U	BICO INJETOR
02	01	JG	JUNTAS
03	01	U	KIT SAPATAS E ROLETES
04	01	U	ANEL DE RESSALTOS
05	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO
06	01	U	ANEL EXCENTRICO
07	01	U	PALHETA
08	01	U	PLACA FINAL
09	01	U	SOLENOIDE
10	01	U	KIT LUVA E PISTÃO
11	01	U	EIXO ACELERADOR
12	01	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO
13	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
14	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
15	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
16	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
17	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski
Secretário de Viação Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Os equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR (RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011, RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987, RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012), necessitam de peças e serviços de mão de obra mecânica, para seu perfeito funcionamento. E para estes serviços necessitam de peças, acessórios e mão de obra, que deverão ser novas, de primeiro uso e que atendam prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho a que as mesmas são submetidas.

1.2 As quantidades foram estimadas de acordo com levantamento feito nos veículos.

1.2 Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

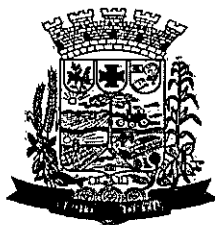
3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1 Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin-PR.

4.2 planilhas descritivas de quantitativos e itens com descrição técnica que deverão ser fornecidos;

LOTE 01 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011			
Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ANEL EXENTRICO
02	04	U	BICO INJETOR
03	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO
04	01	U	FILTRO DE COMB. DIESEL
05	01	JG	JOGO DE JUNTAS
06	01	JG	PALHETA DE AÇO
07	01	U	PLACA FINAL
08	01	U	VALVULA DOSIFICADORA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

09	01	U	BOMBA ALIMENTADORA
10	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
11	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
12	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
13	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
14	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

LOTE 02 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	01	U	ANEL EXENTRICO
02	04	U	BICO INJETOR
03	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO
04	01	U	FILTRO DE COMB. DIESEL
05	01	JG	JOGO DE JUNTAS
06	01	JG	PALHETA DE AÇO
07	01	U	PLACA FINAL
08	01	U	VALVULA DOSIFICADORA
09	01	U	BOMBA ALIMENTADORA
10	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
11	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
12	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
13	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
14	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

LOTE 03 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	06	U	BICO INJETOR
02	06	U	ELEMENTO
03	06	U	VALVULA
04	01	U	REPARO REGULADOR
05	01	U	REPARO BOMBA INJETORA
06	01	U	REPARO BOMBA
07	01	U	BOMBA MANUAL
08	01	U	PISTÃO BBA ALIM.
09	01	U	MOLA PISTÃO BBA ALIM.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

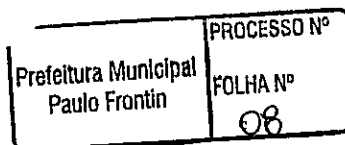
10	01	U	COPO BBA ALIM.
11	01	U	MOLA FILTRO NYLON
12	04	U	FILTRO NYLON COPINHO
13	02	U	BUCHA REGULADOR
14	01	JG	JOGO JUNTAS
15	01	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO
16	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
17	06	SV	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR
18	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
19	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
20	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

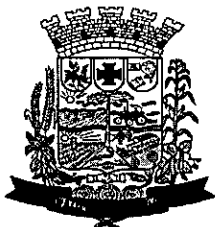
LOTE 04 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Quant.	Und. Med.	Descrição
01	04	U	BICO INJETOR
02	01	JG	JUNTAS
03	01	U	KIT SAPATAS E ROLETES
04	01	U	ANEL DE RESSALTOS
05	01	U	CABEÇOTE HIDRAULICO
06	01	U	ANEL EXCENTRICO
07	01	U	PALHETA
08	01	U	PLACA FINAL
09	01	U	SOLENOIDE
10	01	U	KIT LUVA E PISTÃO
11	01	U	EIXO ACELERADOR
12	01	U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO
13	01	SV	LIMPEZA QUIMICA
14	01	SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA
15	04	SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR
16	01	SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA
17	01	SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO

5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos e serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, e deverão ser entregues na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, situado na Estrada Vera Guarani, S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados do





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

recebimento da Autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paula Freitas.

5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

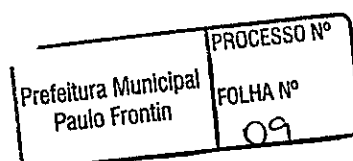
5.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.8 - O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.10 - O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.11 - Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindir, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

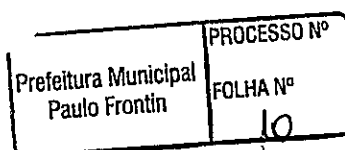
9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10.2. São obrigações da Contratada

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jhonny Opaloski Kmitta

Aux. Administrativo

De Acordo.

Rodrigo Gurski

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Sebastião Elias da Silva Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 01 dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de orçamento de peças e serviços.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento de peças e prestação de serviços das maquinas listadas abaixo, sendo as mesmas peças originais ou linha de montagem do referido veiculo.

LOTE 01 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011			
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	ANEL EXENTRICO	R\$ 225,59	R\$ 225,59
U	BICO INJETOR	R\$ 352,00	R\$ 1408,00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 2063,11	R\$ 2063,11
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	R\$ 168,37	R\$ 168,37
JG	JOGO DE JUNTAS	R\$ 280,72	R\$ 280,72
JG	PALHETA DE AÇO	R\$ 268,57	R\$ 268,57
U	PLACA FINAL	R\$ 311,10	R\$ 311,10
U	VALVULA DOSIFICADORA	R\$ 229,68	R\$ 229,68
U	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 218,84	R\$ 618,84
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 25,00	R\$ 100,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 200,00	R\$ 200,00

LOTE 02 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012			
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	ANEL EXENTRICO	R\$ 225,59	R\$ 225,59
U	BICO INJETOR	R\$ 352,00	R\$ 1408,00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 2063,11	R\$ 2063,11
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	R\$ 168,37	R\$ 168,37
JG	JOGO DE JUNTAS	R\$ 280,72	R\$ 280,72

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo - Fone: (42) 3543-1464 – secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br

Preeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
--------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JG	PALHETA DE AÇO	R\$ 268,57	R\$ 268,57
U	PLACA FINAL	R\$ 311,10	R\$ 311,10
U	VALVULA DOSIFICADORA	R\$ 229,68	R\$ 229,68
U	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 618,84	R\$ 618,84
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 530,00	R\$ 530,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 25,00	R\$ 100,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 200,00	R\$ 200,00

LOTE 03 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987			
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	BICO INJETOR	R\$ 482,79	R\$ 2896,74
U	ELEMENTO	R\$ 324,87	R\$ 1949,22
U	VALVULA	R\$ 75,40	R\$ 452,40
U	REPARO REGULADOR	R\$ 16,87	R\$ 16,87
U	REPARO BOMBA INJETORA	R\$ 16,10	R\$ 16,10
U	REPARO BOMBA	R\$ 22,00	R\$ 22,00
U	BOMBA MANUAL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
U	PISTÃO BBA ALIM.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
U	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	R\$ 5,35	R\$ 5,35
U	COPO BBA ALIM.	R\$ 11,57	R\$ 11,57
U	MOLA FILTRO NYLON	R\$ 1,05	R\$ 1,05
U	FILTRO NYLON COPINHO	R\$ 7,96	R\$ 7,96
U	BUCHA REGULADOR	R\$ 20,15	R\$ 40,30
JG	JOGO JUNTAS	R\$ 27,50	R\$ 27,50
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	R\$ 17,60	R\$ 17,60
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
SV	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	R\$ 25,00	R\$ 150,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE	R\$ 200,00	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ --77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TRABALHO		
----------	--	--

LOTE 04 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012			
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	BICO INJETOR	R\$ 1697,10	R\$ 6788,40
JG	JUNTAS	R\$ 628,85	R\$ 628,85
U	KIT SAPATAS E ROLETES	R\$ 1621,97	R\$ 1621,97
U	ANEL DE RESSALTOS	R\$ 1950,32	R\$ 1950,32
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 4675,24	R\$ 4675,24
U	ANEL EXCENTRICO	R\$ 496,36	R\$ 496,36
U	PALHETA	R\$ 191,84	R\$ 191,84
U	PLACA FINAL	R\$ 816,88	R\$ 816,88
U	SOLENOIDE	R\$ 321,20	R\$ 321,20
U	KIT LUVA E PISTÃO	R\$ 560,32	R\$ 560,32
U	EIXO ACELERADOR	R\$ 176,79	R\$ 176,79
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	R\$ 17,60	R\$ 17,60
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 560,00	R\$ 560,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 25,00	R\$ 100,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Luiz Carlos Carvalho

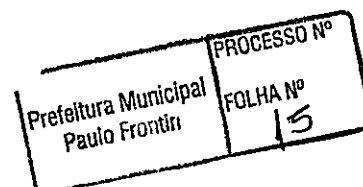
UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 03.643.099/0001-38

Rodovia BR 476 - Km 359, nº 4875

Bairro Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 01 dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de orçamento de peças e serviços.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento de peças e prestação de serviços das máquinas listadas abaixo, sendo as mesmas peças originais ou linha de montagem do referido veículo.

LOTE 01 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011			
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	ANEL EXENTRICO	230.00	230.00
U	BICO INJETOR	375.00	1.500.00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	3.200.00	3.200.00
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	175.00	175.00
JG	JOGO DE JUNTAS	270.00	270.00
JG	PALHETA DE AÇO	310.00	310.00
U	PLACA FINAL	298.00	298.00
U	VALVULA DOSIFICADORA	301.00	301.00
U	BOMBA ALIMENTADORA	250.00	750.00
SV	LIMPEZA QUIMICA	50.00	50.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	750.00	750.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	30.00	120.00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	300.00	300.00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	300.00	300.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 02 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	ANEL EXENTRICO	310.00	310.00
U	BICO INJETOR	400.00	1.600.00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	3200.00	3200.00
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	180.00	180.00
JG	JOGO DE JUNTAS	270.00	270.00
JG	PALHETA DE AÇO	251.00	251.00
U	PLACA FINAL	360.00	360.00
U	VALVULA DOSIFICADORA	288.00	288.00
U	BOMBA ALIMENTADORA	300.00	300.00
SV	LIMPEZA QUIMICA	50.00	50.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	450.00	450.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	300.00	300.00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	300.00	300.00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	300.00	300.00

LOTE 03 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:	Valor total R\$:
U	BICO INJETOR	500.00	3.000.00
U	ELEMENTO	370.00	2.220.00
U	VALVULA	100.00	600.00
U	REPARO REGULADOR	30.00	30.00
U	REPARO BOMBA INJETORA	21.00	21.00
U	REPARO BOMBA	30.00	30.00
U	BOMBA MANUAL	71.00	71.00
U	PISTÃO BBA ALIM.	21.00	21.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

U	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	8.00	8.00
U	COPO BBA ALIM.	1500	1500
U	MOLA FILTRO NYLON	200	200
U	FILTRO NYLON COPINHO	10.00	10.00
U	BUCHA REGULADOR	2100	4200
JG	JOGO JUNTAS	4000	40.00
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	21.00	21.00
SV	LIMPEZA QUIMICA	5000	50.00
SV	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	2000	18000
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	75000	7500
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	300.00	300.00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	300.00	300.00

LOTE 04 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Und. Med.	Descrição	Valor unitário RS:	Valor total RS:
U	BICO INJETOR	1.700.00	10.200.00
JG	JUNTAS	3100	310.00
U	KIT SAPATAS E ROLETES	1.800.00	1.800.00
U	ANEL DE RESSALTOS	2.100.00	2.100.00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	6.200.00	6.200.00
U	ANEL EXCENTRICO	580.00	580.00
U	PALHETA	210.00	210.00
U	PLACA FINAL	981.00	981.00
U	SOLENOIDE	360.00	360.00
U	KIT LUVA E PISTÃO	610.00	610.00
U	EIXO ACELERADOR	241.00	241.00
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	21.00	21.00
SV	LIMPEZA QUIMICA	4000	40.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	75000	750.00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	5000	300.00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

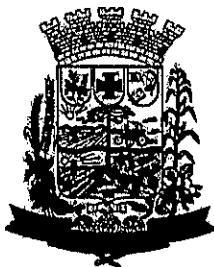
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	300.00	300.00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	300.00	300.00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

79052171/0001-14
SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 8080
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2017.

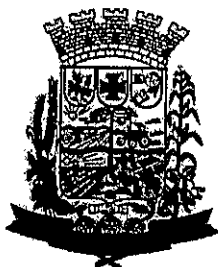
Da: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Assunto: Solicitação de orçamento de peças e serviços.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento de peças e prestação de serviços das máquinas listadas abaixo, sendo as mesmas peças originais ou linha de montagem do referido veículo.

LOTE 01 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011		
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:
U	ANEL EXENTRICO	R\$ 235,00
U	BICO INJETOR	R\$ 380,00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 2.175,00
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	R\$ 190,00
JG	JOGO DE JUNTAS	R\$ 268,00
JG	PALHETA DE AÇO	R\$ 280,00
U	PLACA FINAL	R\$ 305,00
U	VALVULA DOSIFICADORA	R\$ 240,00
U	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 695,00
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 50,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 665,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 132,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 235,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 235,00

LOTE 02 - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012		
Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:
U	ANEL EXENTRICO	R\$ 280,00
U	BICO INJETOR	R\$ 415,00



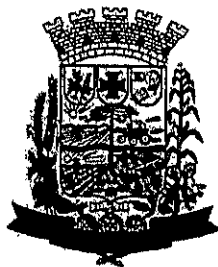
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 2.190,00
U	FILTRO DE COMB. DIESEL	R\$ 196,00
JG	JOGO DE JUNTAS	R\$ 286,00
JG	PALHETA DE AÇO	R\$ 260,00
U	PLACA FINAL	R\$ 340,00
U	VALVULA DOSIFICADORA	R\$ 290,00
U	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 690,00
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 50,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 780,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 130,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 246,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 246,00

LOTE 03 - MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:
U	BICO INJETOR	R\$ 500,00
U	ELEMENTO	R\$ 380,00
U	VALVULA	R\$ 90,00
U	REPARO REGULADOR	R\$ 30,00
U	REPARO BOMBA INJETORA	R\$ 25,00
U	REPARO BOMBA	R\$ 50,00
U	BOMBA MANUAL	R\$ 70,00
U	PISTÃO BBA ALIM.	R\$ 25,00
U	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	R\$ 10,00
U	COPO BBA ALIM.	R\$ 15,00
U	MOLA FILTRO NYLON	R\$ 2,50
U	FILTRO NYLON COPINHO	R\$ 10,00
U	BUCHA REGULADOR	R\$ 45,00
JG	JOGO JUNTAS	R\$ 45,00
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	R\$ 18,00
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 50,00
SV	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	R\$ 185,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 70,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 296,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 296,00
----	--	------------

LOTE 04 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Und. Med.	Descrição	Valor unitário R\$:
U	BICO INJETOR	R\$ 1.710,00
JG	JUNTAS	R\$ 600,00
U	KIT SAPATAS E ROLETES	R\$ 1.800,00
U	ANEL DE RESSALTOS	R\$ 2.120,00
U	CABEÇOTE HIDRAULICO	R\$ 4.600,00
U	ANEL EXCENTRICO	R\$ 515,00
U	PALHETA	R\$ 210,00
U	PLACA FINAL	R\$ 845,00
U	SOLENOIDE	R\$ 350,00
U	KIT LUVA E PISTÃO	R\$ 600,00
U	EIXO ACELERADOR	R\$ 250,00
U	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	R\$ 20,00
SV	LIMPEZA QUIMICA	R\$ 50,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	R\$ 660,00
SV	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	R\$ 180,00
SV	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	R\$ 250,00
SV	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 250,00

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

03.017.793/0001-40

PEÇAS E OFICINA
SÃO JOSÉ LTDA

Av. Bento Muniz da Rocha Neto, 1182
Centro - Cep: 84600-000
União da Vitória - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Página 1

Lote 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25512 ANEL EXCENTRICO	U	1,00	225,59	228,53	230,00
Total:			225,59	228,53	230,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			230,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			230,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			225,59*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25513 BICO INJETOR	U	4,00	352,00	366,33	375,00
Total:			1.408,00	1.466,32	1.500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			372,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			375,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			352,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25520 BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	218,84	233,61	250,00
Total:			218,84	233,61	250,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			232,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			250,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			218,84*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25514 CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.063,11	2.457,70	3.200,00
Total:			2.063,11	2.457,70	3.200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			2.110,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			3.200,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			2.063,11*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25515 FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	168,37	171,12	175,00
Total:			168,37	171,12	175,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			170,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			175,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			168,37*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25516 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	270,00	278,91	286,00
Total:			270,00	278,91	286,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			286,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			270,00*
931-8 UNI-TURBOS LTDA			280,72

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25521 LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	35,00	44,33	50,00
Total:			35,00	44,33	50,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			48,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			50,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			35,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25517 PALHETA DE AÇO	JG	1,00	268,57	283,52	310,00
Total:			268,57	283,52	310,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			272,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			310,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			268,57*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25518 PLACA FINAL	U	1,00	298,00	311,03	324,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Edição nº

Página:2

		Total:	298,00	311,03	324,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				324,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				298,00*	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				311,10	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	560,00	656,67	750,00
		Total:	560,00	656,67	750,00	

Fornecedor		Marca	Validade		Preço
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			660,00
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			750,00
931-8		UNI-TURBOS LTDA			560,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25523	SV	4,00	25,00	29,17	32,50
		Total:	100,00	116,68	130,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			32,50		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			30,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			25,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25525 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E	SV	1,00	200,00	240,00	300,00
		Total:	200,00	240,00	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		220,00			
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		300,00			
931-8	UNI-TURBOS LTDA		200,00*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM	SV	1,00	200,00	240,00	300,00
			Total:	200,00	240,00	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		220,00		
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		300,00		
931-8	UNI-TURBOS LTDA		200,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25519	U	1,00	229,68	256,89	301,00
		Total:	229,68	256,89	301,00

Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			240,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			301,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA			229,68*	

Lote: 002						
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25512	ANEL EXCENTRICO	U	1,00	225,59	268,53	310,00
			Total:	225,59	268,53	310,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		270,00			
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		310,00			
931-8	UNI-TURBOS LTDA		225,59*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo.*	Preço médio	Preço máximo	
25513	BICO-INJETOR	U	4,00	352,00	374,17	400,00
		Total:	1.408,00	1.496,68	1.600,00	

Fornecedor	Marca	Validade	Preço			
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		370,50			
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		400,00			
931-8	UNI-TURBOS LTDA		352,00*			
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25520	BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	300,00	532,95	680,00
			Total:	300,00	532,95	680,00

Fornecedor	Marca	PROCESSO Nº	Validade	Preço
Emitido por: Bianca Pavelski, na versão: 5518 m		Prefeitura Municipal	25/01/2018 11:48:45	

PREFEITURA MUNICIPAL	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	24

25/01/2018 11:48:48



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

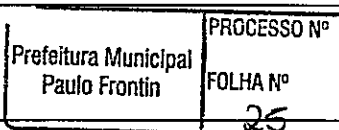
Cotação de preços nº 000011

Página 3

935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				680,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				300,00*	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				618,84	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.063,11	2.512,04	3.200,00
		Total:	2.063,11	2.512,04	3.200,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				2.273,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				3.200,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				2.063,11*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	168,37	172,79	180,00
		Total:	168,37	172,79	180,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				170,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				180,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				168,37*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25516	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	270,00	279,57	288,00
		Total:	270,00	279,57	288,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				288,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				270,00*	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				280,72	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25521	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	35,00	44,33	50,00
		Total:	35,00	44,33	50,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				48,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				50,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				35,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25517	PALHETA DE AÇO	JG	1,00	251,00	266,52	280,00
		Total:	251,00	266,52	280,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				280,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				251,00*	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				268,57	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25518	PLACA FINAL	U	1,00	311,10	330,37	360,00
		Total:	311,10	330,37	360,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				320,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				360,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				311,10*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	530,00	636,67	750,00
		Total:	530,00	636,67	750,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				630,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				750,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				530,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	25,00	29,17	32,50
		Total:	100,00	116,68	130,00	
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				32,50	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				30,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				25,00*	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOI HA Nº





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Página:4

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25525 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E	SV	1,00	200,00	246,67	300,00
		Total:	200,00	246,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			240,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25524 SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM	SV	1,00	200,00	246,67	300,00
		Total:	200,00	246,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			240,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25519 VALVULA DOSIFICADORA	U	1,00	229,68	250,23	288,00
		Total:	229,68	250,23	288,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			233,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			288,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			229,68*

Lote: 003					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25513 BICO INJETOR	U	6,00	482,79	489,26	500,00
		Total:	2.896,74	2.935,56	3.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			485,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			500,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			482,79*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25531 BOMBA MANUAL	U	1,00	48,00	59,67	71,00
		Total:	48,00	59,67	71,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			60,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			71,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			48,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25537 BUCHA REGULADOR	U	2,00	20,15	21,05	22,00
		Total:	40,30	42,10	44,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			22,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			21,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			20,15*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25534 COPO BBA ALIM.	U	1,00	11,57	13,52	15,00
		Total:	11,57	13,52	15,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			14,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			15,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			11,57*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25526 ELEMENTO	U	6,00	324,87	342,73	370,00
		Total:	1.949,22	2.056,38	2.220,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			333,33
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			370,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			324,87*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25536 FILTRO NYLON COPINHO	U	4,00	7,96	8,65	10,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Página:5

		Total:		31,84	34,60	40,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço	
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				8,00	
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				10,00	
931-8	UNI-TURBOS LTDA				7,96*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25516	JG	1,00	27,50	32,50	40,00	
		Total:	27,50	32,50	40,00	

Fornecedor		Marca	Validade		Preço
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			30,00
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			40,00
931-8		UNI-TURBOS LTDA			27,50*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25538	U	1,00	17,60	19,53	21,00
		Total:	17,60	19,53	21,00

Fornecedor		Marca	Validade		Preço
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME				20,00
344-1	SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				21,00
931-8	UNI-TURBOS LTDA				17,60*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25521	SV	1,00	35,00	44,33	50,00
		Total:	35,00	44,33	50,00

Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			48,00	
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			50,00	
931-8		UNI-TURBOS LTDA			35,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25535	MOLA FILTRO NYLON	U	1,00	1,05	1,68	2,00
Total:			1,05	1,68	2,00	

Fornecedor		Marca	Validade		Preço		
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			2,00		
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			2,00		
931-8		UNI-TURBOS LTDA			1,05*		
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25533		MOLA PISTÃO BBA ALIM.	U	1,00	5,35	6,45	8,00
				Total:	5,35	6,45	8,00

Fornecedor		Marca	Validade		Preço
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			6,00
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			8,00
931-8		UNI-TURBOS LTDA			5,35*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25532	U	1,00	15,00	18,67	21,00
Total:			15,00	18,67	21,00

Fornecedor		Marca	Validade		Preço		
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME		20,00			
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA		21,00			
931-8		UNI-TURBOS LTDA		15,00*			
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25530		REPARO BOMBA	U	1,00	22,00	34,00	50,00
Total:				22,00	34,00	50,00	

Fornecedor		Marca	Validade		Preço	
935-1		PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			50,00	
344-1		SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			30,00	
931-8		UNI-TURBOS LTDA			22,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo	
25529	REPARO BOMBA INJETORA	U	1,00	16,10	20,37	24,00
Total:			16,10	20,37	24,00	

Total:		31,84	34,60	40,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço
935-1	PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			24,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Equipamento

Página:6

344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA					21,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA					16,10*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25528 REPARO REGULADOR	U	1,00	16,87	22,29	30,00
		Total:	16,87	22,29	30,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			20,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			30,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			16,87*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25522 REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	560,00	636,67	750,00
		Total:	560,00	636,67	750,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			600,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			750,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			560,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E	SV	1,00	200,00	266,67	300,00
		Total:	200,00	266,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			300,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25524 SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM	SV	1,00	200,00	266,67	300,00
		Total:	200,00	266,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			300,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25539 TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	SV	6,00	25,00	28,33	30,00
		Total:	150,00	169,98	180,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			30,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			30,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			25,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25527 VALVULA	U	6,00	75,40	85,58	100,00
		Total:	452,40	513,48	600,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			81,33
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			100,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			75,40*

Lote: 004

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25541 ANEL DE RESSALTOS	U	1,00	1.950,32	2.043,44	2.100,00
		Total:	1.950,32	2.043,44	2.100,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			2.080,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			2.100,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			1.950,32*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25512 ANEL EXCENTRICO	U	1,00	496,36	528,79	580,00
		Total:	496,36	528,79	580,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			510,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			580,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			496,36*



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Página:7

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25513 BICO INJETOR	U	4,00	1.697,10	1.699,03	1.700,00
		Total:	6.788,40	6.796,12	6.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			1.700,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			1.700,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			1.697,10*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25514 CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	4.675,24	5.195,08	6.200,00
		Total:	4.675,24	5.195,08	6.200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			4.710,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			6.200,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			4.675,24*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25545 EIXO ACELERADOR	U	1,00	176,79	199,26	241,00
		Total:	176,79	199,26	241,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			180,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			241,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			176,79*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25516 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	310,00	526,28	640,00
		Total:	310,00	526,28	640,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			640,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			310,00*
931-8 UNI-TURBOS LTDA			628,85

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25538 KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	U	1,00	17,60	19,53	21,00
		Total:	17,60	19,53	21,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			20,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			21,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			17,60*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
4 KIT LUVA E PISTÃO	U	1,00	560,32	586,77	610,00
		Total:	560,32	586,77	610,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			590,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			610,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			560,32*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25540 KIT SAPATAS E ROLETES	U	1,00	1.621,97	1.707,32	1.800,00
		Total:	1.621,97	1.707,32	1.800,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			1.700,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			1.800,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			1.621,97*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25521 LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	35,00	41,00	48,00
		Total:	35,00	41,00	48,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------

935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			48,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			40,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			35,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25542 PALHETA	U	1,00	191,84	203,95	210,00
		Total:	191,84	203,95	210,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000011

Página:8

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			210,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			210,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			191,84*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25518 PLACA FINAL	U	1,00	816,88	871,96	981,00
		Total:	816,88	871,96	981,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			818,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			981,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			816,88*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25522 REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	560,00	636,67	750,00
		Total:	560,00	636,67	750,00

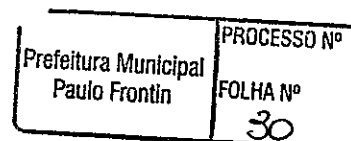
Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			600,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			750,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			560,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25523 REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	25,00	40,00	50,00
		Total:	100,00	160,00	200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			45,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			50,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			25,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25525 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E	SV	1,00	200,00	246,67	300,00
Total:			200,00	246,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			240,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25524 SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM.	SV	1,00	200,00	246,67	300,00
Total:			200,00	246,67	300,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço		
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			240,00		
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			300,00		
931-8 UNI-TURBOS LTDA			200,00*		
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25543 SOLENOIDE	U	1,00	321,20	340,40	360,00
Total:			321,20	340,40	360,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
935-1 PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME			340,00
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA			360,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA			321,20*
Total geral:		38.255,47	41.930,04
			46.729,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 27/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Objeto Solicitado: Contratação de Empresas para aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo.

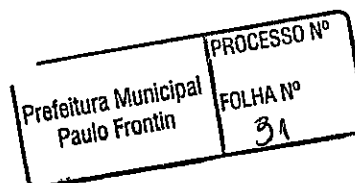
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	07 – Secretaria Munic. de Obras, Transporte e Ser. Urbanos
Projeto/Atividade	2.041 – Conservação de Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1270
33903025
33903314
1290

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 10/2018

Tipo: Menor preço por lote

Data de Início da Sessão do Pregão: 21/03/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

LOTE: 1 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	228,53	228,53
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	366,33	1.465,32
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.457,70	2.457,70
4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	171,12	171,12
5	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	278,91	278,91
6	25517	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	283,52	283,52
7	25518	PLACA FINAL	1,00	U	311,03	311,03
8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	256,89	256,89
9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	233,61	233,61
10	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	656,67	656,67
12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	116,68
13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONTO DA BOMBA	1,00	SV	240,00	240,00
14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA PARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	240,00	240,00
TOTAL						6.984,31
LOTE: 2 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	268,53	268,53
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	374,17	1.496,68
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.512,04	2.512,04
4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	172,79	172,79
5	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	279,57	279,57

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6	25517	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	266,52	266,52
7	25518	PLACA FINAL	1,00	U	330,37	330,37
8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	250,23	250,23
9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	532,95	532,95
10	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	636,67
12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	116,68
13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	246,67
14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	246,67
TOTAL						7.400,70

LOTE: 3 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	BICO INJETOR	6,00	U	489,26	2.935,56
2	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	32,50	32,50
3	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
4	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	636,67
5	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	266,67	266,67
6	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	266,67	266,67
7	25526	ELEMENTO	6,00	U	342,73	2.056,38
8	25527	VALVULA	6,00	U	85,58	513,48
9	25528	REPARO REGULADOR	1,00	U	22,29	22,29
10	25529	REPARO BOMBA INJETORA	1,00	U	20,37	20,37
11	25530	REPARO BOMBA	1,00	U	34,00	34,00
12	25531	BOMBA MANUAL	1,00	U	59,67	59,67
13	25532	PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	18,67	18,67
14	25533	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	6,45	6,45
15	25534	COPO BBA ALIM.	1,00	U	13,52	13,52
16	25535	MOLA FILTRO NYLON	1,00	U	1,68	1,68
17	25536	FILTRO NYLON COPINHO	4,00	U	8,65	34,60
18	25537	BUCHA REGULADOR	2,00	U	21,05	42,10
19	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	19,53
20	25539	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	6,00	SV	28,33	169,98
TOTAL						7.195,12

LOTE: 4 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	---------	-------

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº

33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	produto/serviço				maximo	maximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	528,79	528,79
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	1.699,03	6.796,12
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	5.195,08	5.195,08
4	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	526,28	526,28
5	25518	PLACA FINAL	1,00	U	871,96	871,96
6	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	41,00	41,00
7	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	636,67
8	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	40,00	160,00
9	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	246,67
10	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	246,67
11	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	19,53
12	25540	KIT SAPATAS E ROLETES	1,00	U	1.707,32	1.707,32
13	25541	ANEL DE RESSALTOS	1,00	U	2.043,44	2.043,44
14	25542	PALHETA	1,00	U	203,95	203,95
15	25543	SOLENOIDE	1,00	U	340,40	340,40
16	25544	KIT LUVA E PISTÃO	1,00	U	586,77	586,77
17	25545	EIXO ACELERADOR	1,00	U	199,26	199,26
TOTAL						20.349,91

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2018	1290	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

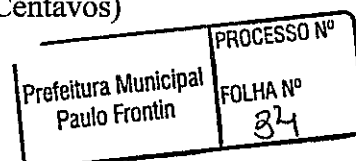
4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 41.930,04 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais e Quatro Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2018

Angelica C. Cobos
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Gurski
RODRIGO GURSKI
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2018



ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**, conforme Decreto nº. 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **27 de março de 2018 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 27 de março de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "ESCOTAÇÃO", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2018	1290	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 39



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2

HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2018

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software ‘EsProposta’, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

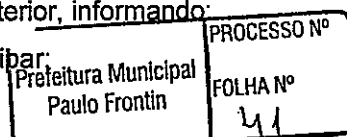
III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

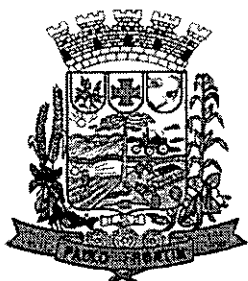
a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

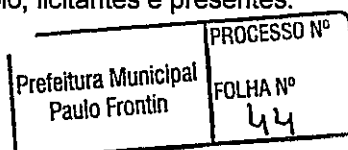
14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

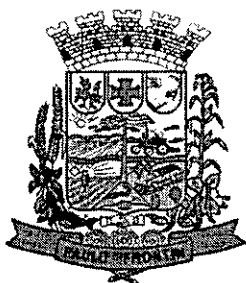
14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

VI) *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

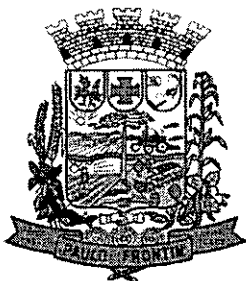
I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo ~~Termo de Abertura e Termo de Encerramento~~, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

Prestatária Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 42



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

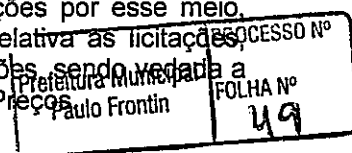
21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

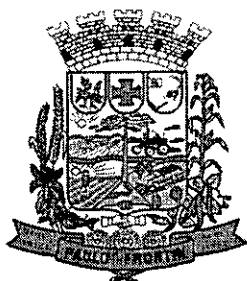
26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-----------------------------------

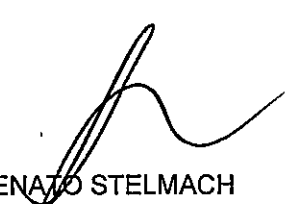


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

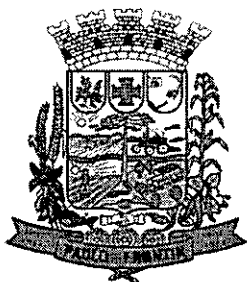
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 26 de fevereiro de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

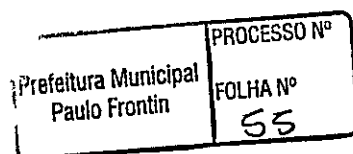
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

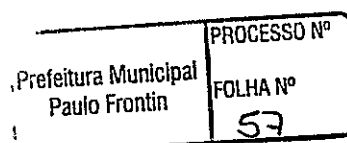
Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

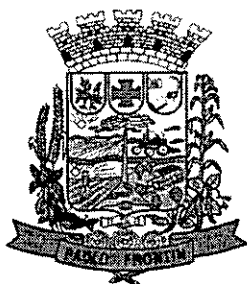
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

- I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.
- II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e serviços de montagem e troca, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** faz-se necessário a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos para que operem adequadamente, desta forma suprimindo as necessidades do Município com prontidão.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes (4 lotes) possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Requisição de Compra, em local determinado, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

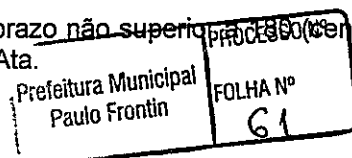
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 62

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



RODRIGO GURSKI

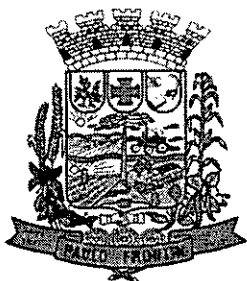
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS



STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato

Pretoria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

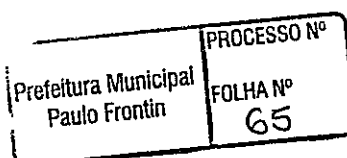
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.



Antônio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 10/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

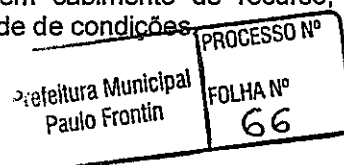
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

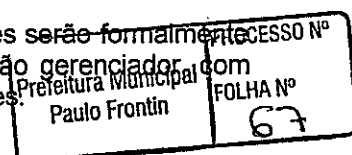
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
68



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

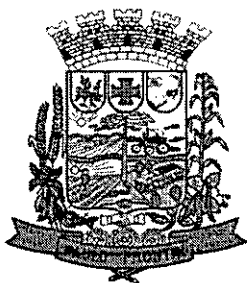
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

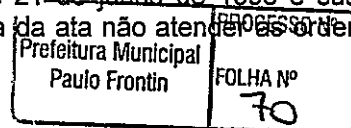
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-----------------------------------

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

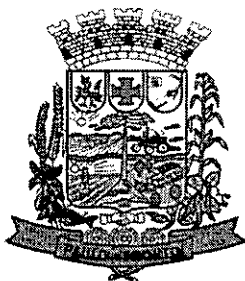
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antônio Gilberto Gruba – Prefeito Municipal em exercício

Empresas Participantes

CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018 para Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ..2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 44
---------------------------------------	----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

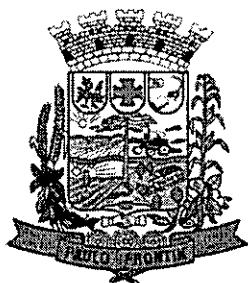
6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

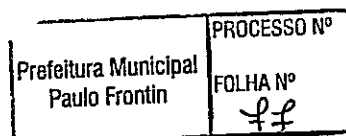
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

☐ Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**EsProposta**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal	
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

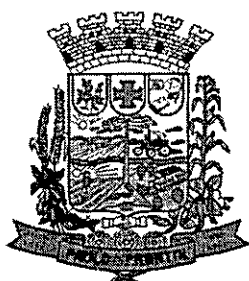
ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2018

LOTE: 1 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	228,53	228,53
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	366,33	1.465,32
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.457,70	2.457,70
4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	171,12	171,12
5	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	278,91	278,91
6	25517	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	283,52	283,52
7	25518	PLACA FINAL	1,00	U	311,03	311,03
8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	256,89	256,89
9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	233,61	233,61
10	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	656,67	656,67
12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	116,68
13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	240,00	240,00
14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	240,00	240,00
TOTAL						6.984,31
LOTE: 2 – RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B-110B ANO DE FABRICAÇÃO 2012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	268,53	268,53
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	374,17	1.496,68
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.512,04	2.512,04
4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	172,79	172,79
5	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	279,57	279,57
6	25517	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	266,52	266,52
7	25518	PLACA FINAL	1,00	U	330,37	330,37
8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	250,23	250,23
9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	532,95	532,95
10	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	636,67
12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	116,68
13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA	1,00	SV	246,67	246,67

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA				
14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	246,67

TOTAL

7.400,70

LOTE: 3 – MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70 ANO DE FABRICAÇÃO 1987

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25513	BICO INJETOR	6,00	U	489,26	2.935,56
2	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	32,50	32,50
3	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	44,33
4	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	636,67
5	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	266,67	266,67
6	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	266,67	266,67
7	25526	ELEMENTO	6,00	U	342,73	2.056,38
8	25527	VALVULA	6,00	U	85,58	513,48
9	25528	REPARO REGULADOR	1,00	U	22,29	22,29
10	25529	REPARO BOMBA INJETORA	1,00	U	20,37	20,37
11	25530	REPARO BOMBA	1,00	U	34,00	34,00
12	25531	BOMBA MANUAL	1,00	U	59,67	59,67
13	25532	PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	18,67	18,67
14	25533	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	6,45	6,45
15	25534	COPO BBA ALIM.	1,00	U	13,52	13,52
16	25535	MOLA FILTRO NYLON	1,00	U	1,68	1,68
17	25536	FILTRO NYLON COPINHO	4,00	U	8,65	34,60
18	25537	BUCHA REGULADOR	2,00	U	21,05	42,10
19	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	19,53
20	25539	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	6,00	SV	28,33	169,98

TOTAL

7.195,12

LOTE: 4 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C ANO DE FABRICAÇÃO 2012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25512	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	528,79	528,79
2	25513	BICO INJETOR	4,00	U	1.699,03	6.796,12
3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	5.195,08	5.195,08
4	25516	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	526,28	526,28
5	25518	PLACA FINAL	1,00	U	871,96	871,96
6	25521	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	41,00	41,00
7	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA	1,00	SV	636,67	636,67

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

81

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		INJETORA				
8	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	40,00	160,00
9	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	246,67
10	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	246,67
11	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	19,53
12	25540	KIT SAPATAS E ROLETES	1,00	U	1.707,32	1.707,32
13	25541	ANEL DE RESSALTOS	1,00	U	2.043,44	2.043,44
14	25542	PALHETA	1,00	U	203,95	203,95
15	25543	SOLENOIDE	1,00	U	340,40	340,40
16	25544	KIT LUVA E PISTÃO	1,00	U	586,77	586,77
17	25545	EIXO ACELERADOR	1,00	U	199,26	199,26
TOTAL						20.349,91



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

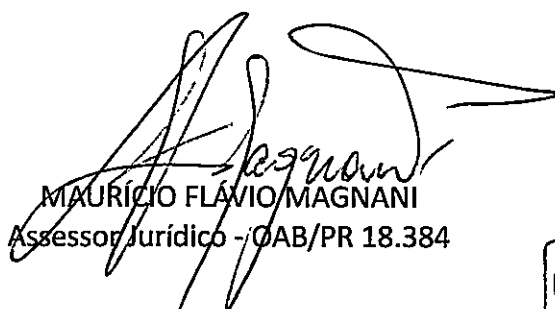
Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 10/2018, tipo menor preço por item, que objetiva futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin – PR, conforme descrição constante no item 3.1 do edital e demais especificações do Termo de Referência, anexo V do instrumento convocatório.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como dos demais dispositivos da Lei nº 10.520/02, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 26 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº EXAM Nº 83
--------------------------------------	------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
10/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 10/2018
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 27/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 13/03/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A4D869A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2018. Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 84
---------------------------------------	-------------------

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO N° 85
---------------------------------------	-------------------

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/03/18

Nome / Assinatura

Profeitura Municipal
Paula Frontin

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ nº 03.643.099/0001-38

CAD/ICMS nº 90203484-69

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Fabiana Schtuk, portadora do RG nº 8.878.207-0/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 049.244.619-97 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), de 14 de MARÇO de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Luis Carlos Carvalho

Luis Carlos Carvalho
CPF 689.130.109-25
Administrador

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-1311 / tabellionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS CARVALHO

Em teste da de de
União da Vitória, PR
21/03/2018 às 13:58

Daniel Gebben - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº T1y4J.nsdvX.dh1Pt a9RrY.xvjy0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VÁLIDO SOMENTE COM AIMP REGISTRO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL: FUNARPEN, SECRETARIAS E OUTRAS PESSOAS

Letícia

Profetura Município Paulo Frontin	PROCESSO Nº 87
--------------------------------------	-------------------

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ nº 03.643.099/0001-38

-

CAD/ICMS nº 90203484-69

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) nº 10/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.099/0001-38, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

UNIÃO DA VITÓRIA(PR), de 27 de MARÇO de 2018.



Luis Carlos Carvalho
CPF 689.130.109-25
Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 588
---------------------------------------	--------------------

Jalione

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ nº 03.643.099/0001-38

-

CAD/ICMS nº 90203484-69

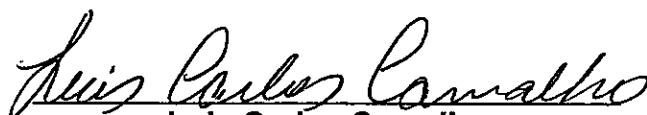
ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.099/0001-38, sediada na ROD BR 476 KM225, N.º 4250, BAIRRO OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

UNIÃO DA VITÓRIA(PR), de 27 de MARÇO de 2018.


Luis Carlos Carvalho
CPF 689.130.109-25
Administrador


Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Foliona

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
---------------------------------------	-------------------------------

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

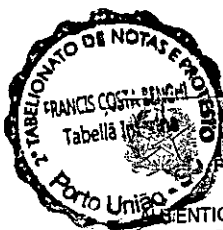
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho; empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**UNI-TURBOS LTDA-EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009;

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,



Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellâ Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

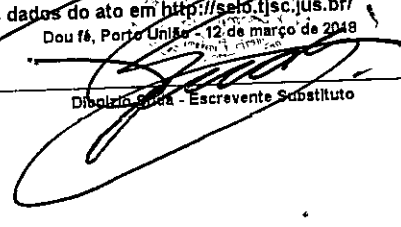
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49239-R8SE) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49239-R8SE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 12 de março de 2018


Diogenes Sueda - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** subscrive R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia **SILMARA CARVALHO** subscrive R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

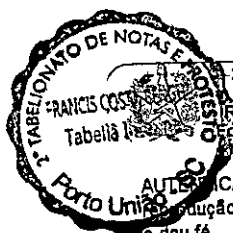
5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período



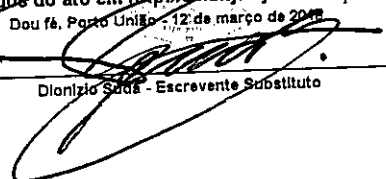
2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49240-DYD7) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662
Selo Digital de Fiscalização FAJ49240-DYD7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 12 de março de 2016


Dionizio Souza - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/III/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de

Pag 3/7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º 92
---------------------------------------	--------------------

Fabiana



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FAJ49241-ZWDR) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168682
Selo Digital de Fiscalização FAJ49241-ZWDR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018

Dionizio Sosa - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

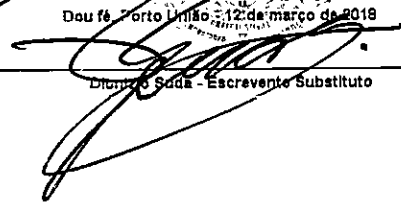
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49242-XIXD) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168562

Selo Digital de Fiscalização: FAJ49242-XIXD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé - Porto União - 12 de março de 2018


Diandra Sada - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo

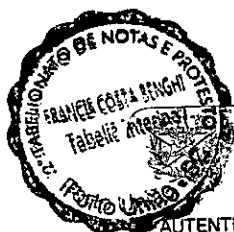


Pag 5/7



Profeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 94
---------------------------------------	-------------------


Folha 01



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

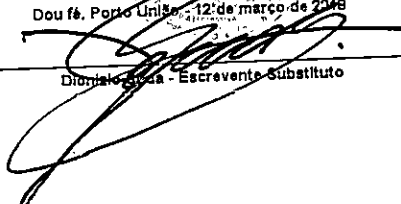
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49243-10KN) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo nº: 168562

Selo Digital de Fiscalização: FAJ49243-10KN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Dionísio Costa - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente

Fabiana

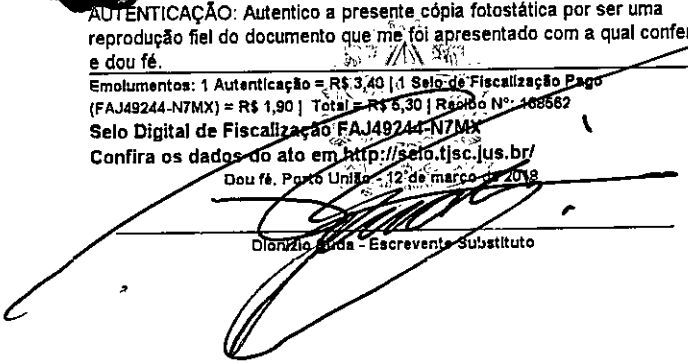


Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorlocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49244-N7MX) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 168562
Selo Digital de Fiscalização FAJ49244-N7MX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Dionizio Ruda - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Fabiana



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49245-LREC) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168582

Selo Digital de Fiscalização FAJ49245-LREC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018

Diogenes Sada - Escrevente Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL UNI-TURBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURBOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 225	NÚMERO 4250	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/03/2018 às 08:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal Paulo Francisco	PROCESSO Nº 97
---	-------------------

Soliana



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNI-TURBOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0427720-9	CNPJ 03.643.099/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 01/03/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR-476, 4250-KM 225, OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E MOTOCICLETAS E DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUIZ CARLOS CARVALHO 689.130.109-25	50.000,00	SOCIO	Administrador
SILMARA CARVALHO 729.208.459-00	50.000,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 22/01/2014 Número: 20140358153 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/150195-3

*18150195

CURITIBA - PR, 13 de março de 2018

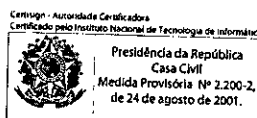
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Profeitura Municipal Paulo J. Silva	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
--	-------------------------------

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181501953 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 13/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
ARTISTAS NACIONAIS DE HABILITACAO

HELIO CAMILO NUNES

CCM. IDENTIDADE / CMC. PASSAPORTE: 2040190-7

CPF: 475.875.559-08 DATA NASCIMENTO: 08/07/1960

PRIMEIRO NOME: HELIO NUNES

SEGUNDO NOME: CLARINDA NUNES

DATA DE EMISSAO: 23/05/2022

VALIDADE: 06/05/2027

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR

PARANA

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 27/03/18

Nome / Assinatura

Galione

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 99
---------------------------------------	-------------------

Foto dos
empregados.

IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

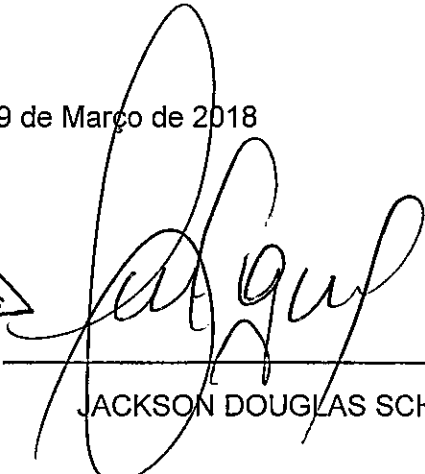
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. HELIO CAMILO NUNES, portador da CNH n.º 00448197930 e inscrito no CPF sob o n.º 475.875.559-00 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Paulo Frontin – PR, 19 de Março de 2018

2º Tab de Notas



JACKSON DOUGLAS SCHICK



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Jackson Douglas Schick (FAP78171-6TUE) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 169621.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 26 de março de 2018
Visto
Juan Aquillys Jaghar - Escrevente

Fabiane

Prefeitura Municipal Paula - 12/03/18	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
--	--------------------------------

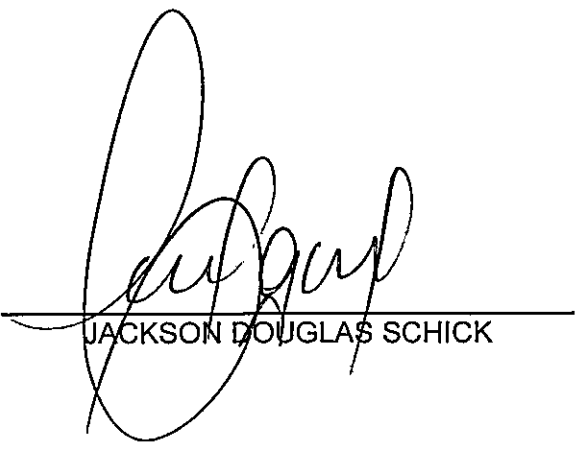
ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, sediada na ROD BR 476, S/N, KM 344, Rondinha, Paula Freitas - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin - PR, 21 de Março de 2018.



JACKSON DOUGLAS SCHICK

Fabiana

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 307
---------------------------------------	--------------------

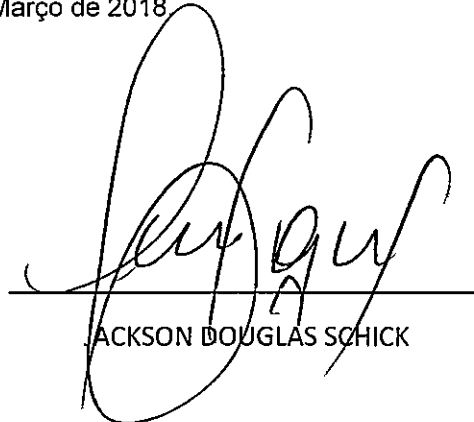
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.901/0001-95, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin - PR, 21 de Março de 2018



JACKSON DOUGLAS SCHICK



Fabiana

Prefeitura Municipal Paulo Frontin - PR	PROCESSO Nº 10.18 302
--	-----------------------------

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 5.940.254-4, expedida em 06/02/1990 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua 10 de Novembro, s/n, Distrito: Santa Cruz do Timbó, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, BR 476, KM 344, s/n, Bairro: Rondinha, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela primeira vez a sociedade empresária limitada regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram-se os dados do sócio JACKSON DOUGLAS SCHICK para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteram-se os dados do sócio JEAN PIERRE BERTHIER para: brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

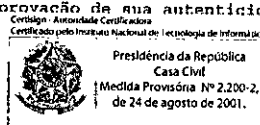


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fabiana

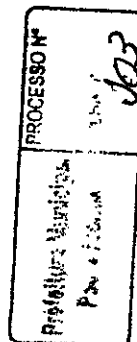
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 15/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado





SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
NIRE 41207290494 - CNPJ 15.142.901/0001-95
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JACKSON DOUGLAS SCHICK, brasileiro, natural de União da Vitória - PR, casado, sob regime Comunhão Parcial de Bens, contador, CPF- 029.316.349-99, cédula de identidade n.º 6.687.362, expedida em 23/03/2011 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Instituto de Identificação do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado em Porto União - SC, Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro, CEP 89.410-000.

JEAN PIERRE BERTHIER, brasileiro, natural de União da Vitória, - PR, casado, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF- 026.863.019-45, cédula de identidade n.º 7.620.644-9, expedida em 01/11/1995, pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Paula Freitas - PR, Rua Astolpho Macedo de Souza, n.º 343, Centro, CEP 84.630-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, registrada sob o nome empresarial "SCHICK & BERTHIER LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob o n.º 15.142.901/0001-95, com sede na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207290494 em 02/03/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SCHICK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

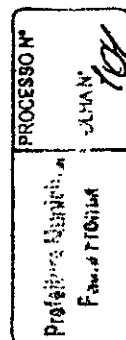
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N.º 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fabiana

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

& BERTHIER LTDA - ME, e tem sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 344, Bairro Rondinha, CEP-84.630-000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JACKSON DOUGLAS SCHICK, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

JEAN PIERRE BERTHIER, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 50%.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas representativas do capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 60 (sessenta) dias para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JACKSON DOUGLAS SCHICK** e **JEAN PIERRE BERTHIER**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCESSO Nº	10
CLASSE	10
Protesto Autêntico	
Promoção	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB Nº 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



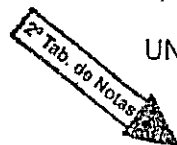
PROCESSO Nº	100
Registro: 166526592	



SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

UNIÃO DA VITÓRIA, 20 de outubro de 2016.



JACKSON DOUGLAS SCHICK

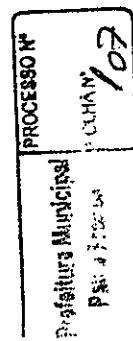


JEAN PIERRE BERTHIER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO



Estado de Santa Catarina
2ª Tabelionato de Notas e Protestos de Porto União
Francisco Costa Baggio - Tabelião Interino
Rua - Sala de Setembro, 162 - 2º Andar - Centro - Porto União - SC - 89400-000 - (42) 3822-2143
cartorio@scj.com.br

Reconheço como autêntica(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe
Jackson Douglas Schick (CPF 28637-7778) *****

Emolumentos: Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 - 1ª Seção de Fiscalização
pago R\$ 1,70 - Total R\$ 4,46 - Recibo N° 131956
Confira os dados do ato em <http://selo.jscj.us.br/>
Do 1º Juízo de Porto União, 29 de outubro de 2016.
Júlio Antônio Jäger - Escrivão

00

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULA FREITAS

RITA MACHINISKI SCOUSSIATO - Agente Delegada
Rua Aristophanes de Souza, 370 - Centro - Paula Freitas - PR - Telefone - 42 3582-1543
Reconheço verdadeira(s) e/ou falsa(s) firma(s)
JEAN PIERRE BERTHIER

Em teste da verdade, Paula Freitas - PR, 21/10/2016

Rita Machinski Scoussiato - Ag. Delegada
Funarpen Selo Digital N° 7TdLc.9PC6d.M1gdX H5zz6.m14S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

RITA MACHINISKI SCOUSSIATO
NOTÁRIA E REGISTRADORA
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Fabiana



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2016 16:05 SOB N° 20166526592.
PROTOCOLO: 166526592 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602682982. NIRE: 41207290494.
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181558548 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PROCESSO N°	10
Prefeitura Municipal	Paula Freitas

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTAS DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº 169
---------------------------------------	--------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.643.099/0001-38 Fornecedor: UNI-TURBOS LTDA E-mail: uni-turbos@hotmail.com
Endereço: BR476 4250 KM225 - OURO VERDE - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP 84600-000 Telefone: 4235243334 Fax: 4235243334 Celular: 4235221087
Inscrição Estadual: 90203484-69 Contador: OSMAR ILIUK Telefone contador: 4235221087

Representante: LUIS CARLOS CARVALHO RG: 3.740.092-0/III/PR
Endereço representante: RUA ANDRÉ HOLOVATY 271 - SÃO PEDRO - PORTO UNIÃO/SC - CEP 89400-000 Telefone representante: 4235243334
E-mail representante: uni-turbos@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 2490-2 - PORTO UNIÃO/SC Conta: 15247-1 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL EXCÊNTRICO	1,00	U	228,53	DELPHI		194,25	194,25
002	BICO INJETOR	4,00	U	366,33	DELPHI		311,38	1.245,52
003	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.457,70	DELPHI		2.089,05	2.089,05
004	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	171,12	FRAN		145,45	145,45
005	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	278,91	DELPHI		237,07	237,07
006	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	283,52	DELPHI		240,99	240,99
007	PLACA FINAL	1,00	U	311,03	DELPHI		264,38	264,38
008	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	256,89	DELPHI		218,36	218,36
009	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	233,61	DELPHI		198,57	198,57
010	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	UNT		37,68	37,68
011	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	656,67	UNT		558,17	558,17
012	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	UNT		24,79	99,16
013	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	240,00	UNT		204,00	204,00
014	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	240,00	UNT		204,00	204,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.936,66

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL EXCÊNTRICO	1,00	U	268,53	DELPHI		228,25	228,25
002	BICO INJETOR	4,00	U	374,17	DELPHI		318,04	1.272,16
003	CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.512,04	DELPHI		2.135,23	2.135,23
004	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	172,79	FRAM		146,87	146,87
005	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	279,57	DELPHI		237,63	237,63
006	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	266,52	DELPHI		226,54	226,54
007	PLACA FINAL	1,00	U	330,37	DELPHI		280,81	280,81
008	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	250,23	DELPHI		212,69	212,69
009	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	532,95	DELPHI		453,00	453,00
010	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	UNT		37,68	37,68
011	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	UNT		540,91	540,91
012	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	UNT		24,79	99,16

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.643.099/0001-38 Fornecedor : UNI-TURBOS LTDA

Endereço : BR476 4250 KM225 - OURO VERDE - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP 84600-000

Inscrição Estadual: 90203484-69

Representante: LUIS CARLOS CARVALHO

Endereço representante: RUA ANDRÉ HOLOVATY 271 - SÃO PEDRO - PORTO UNIÃO/SC - CEP 89400-000

E-mail representante: uni-turbos@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: uni-turbos@hotmail.com

Telefone: 4235243334 Fax:

Contador: OSMAR ILIUK

RG: 3.740.092-0/II/PR

Telefone representante: 4235243334

Telefone contador: 4235221087

Data de abertura:

Conta: 15247-1

Agência: 2490-2 - PORTO UNIÃO/SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 002		Lote 003		Lote 003	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
013	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	209,67
014	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	209,67
PREÇO TOTAL DO LOTE :					6.290,27
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	BICO INJETOR	6,00	U	489,25	2495,22
002	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	32,50	27,62
003	LIMPEZA QUÍMICA	1,00	SV	44,33	37,68
004	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	541,17
005	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	266,67	226,67
006	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	266,67	226,67
007	ELEMENTO	6,00	U	342,73	291,32
008	VALVULA	6,00	U	85,58	72,74
009	REPARO REGULADOR	1,00	U	22,29	18,95
010	REPARO BOMBA INJETORA	1,00	U	20,37	17,31
011	REPARO BOMBA	1,00	U	34,00	28,90
012	BOMBA MANUAL	1,00	U	59,67	50,72
013	PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	18,67	15,87
014	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	6,45	5,48
015	COPO BBA ALIM.	1,00	U	13,52	11,49
016	MOLA FILTRO NYLON	1,00	U	1,68	1,43
017	FILTRO NYLON COPINHO	4,00	U	8,65	7,35
018	BUCHA REGULADOR	2,00	U	21,05	17,89
019	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	16,60
020	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	6,00	SV	28,33	24,08

Fabiana

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.643.099/0001-38 Fornecedor : UNI-TURBOS LTDA E-mail: uni-turbos@hotmail.com
Endereço : BR476 4250 KM225 - OURO VERDE - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - CEP 84600-000 Telefone: 4235243334 Fax: 4235243334
Inscrição Estadual: 90203484-69 Contador: OSMAR ILIUK RG: 3.740.092-0/PPR Telefone contador: 4235221087

Representante: LUIS CARLOS CARVALHO Telefone representante: 4235243334
Endereço representante: RUA ANDRÉ HOLOVATY 271 - SÃO PEDRO - PORTO UNÃO/SC - CEP 89400-000
E-mail representante: uni-turbos@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 2490-2 - PORTO UNÃO/SC Conta: 15247-1 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 004 Lote 004										PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.116,80
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001		ANEL EXCÊNTRICO	1,00	U	528,79	DELPHI		449,47	449,47	
002		BICO INJETOR	4,00	U	1.699,03	DELPHI		1.444,17	5.776,68	
003		CABEÇOTE HIDRAULICO	1,00	U	5.195,08	DELPHI		4.415,82	4.415,82	
004		JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	526,28	DELPHI		447,34	447,34	
005		PLACA FINAL	1,00	U	871,96	DELPHI		740,59	740,59	
006		LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	41,00	UNT		34,85	34,85	
007		REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	UNT		541,17	541,17	
008		REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	40,00	UNT		34,00	136,00	
009		SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	UNT		209,67	209,67	
010		SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	UNT		209,67	209,67	
011		KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	DELPHI		16,60	16,60	
012		KIT SAPATAS E ROLETES	1,00	U	1.707,32	DELPHI		1.451,22	1.451,22	
013		ANEL DE RESSALTOS	1,00	U	2.043,44	DELPHI		1.736,92	1.736,92	
014		PALHETA	1,00	U	203,95	DELPHI		173,36	173,36	
015		SOLENOIDE	1,00	U	340,40	DELPHI		289,34	289,34	
016		KIT LUVA E PISTÃO	1,00	U	586,77	DELPHI		498,75	498,75	
017		EIXO ACELERADOR	1,00	U	199,26	DELPHI		169,37	169,37	
PREÇO TOTAL DO LOTE :									17.296,82	
TOTAL DA PROPOSTA :									35.639,64	

Validade da proposta: 60 dias

Luiz Carlos Carvalho
UNI-TURBOS LTDA
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
13	13

Fabiane

ENVELOPE

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.142.901/0001-95 Fornecedor: SCHICK & BERTHER LTDA - ME

Endereço: ROD BR 476 KM344 sn - RONDINHA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Inscrição Estadual: 9058797909

Representante: HELIO CAMILO NUNES

Endereço representante: RUA JOAQUIM CARLOS HUERGO 104 - CENTRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

E-mail representante:

Agência: - - - /

Banco:

Contador: JACKSON DOUGLAS SCHICK

CPF: 475.875.559-00

RG: 20401907

E-mail: autoeletricagigante@gmail.com

Telefone: 4235238042

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42988509298

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL EXCÊNTRICO	1,00	U	228,53	BOSCH		198,35	198,35
002	BICO INJETOR	4,00	U	368,33	BOSCH		347,50	1.390,00
003	CABECOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.457,70	BOSCH		2.425,00	2.425,00
004	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	171,12	BOSCH		141,25	141,25
005	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	278,91	BOSCH		258,91	258,91
006	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	283,52	BOSCH		263,52	263,52
007	PLACA FINAL	1,00	U	311,03	BOSCH		292,00	292,00
008	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	256,89	BOSCH		236,90	236,90
009	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	233,61	BOSCH		210,61	210,61
010	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	BOSCH		39,00	39,00
011	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	656,67	BOSCH		110,00	110,00
012	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	BOSCH		20,00	80,00
013	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	240,00	BOSCH		230,00	230,00
014	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	240,00	BOSCH		230,00	230,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 6.106,54

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL EXCÊNTRICO	1,00	U	268,53	BOSCH		248,00	248,00
002	BICO INJETOR	4,00	U	374,17	BOSCH		350,00	1.400,00
003	CABECOTE HIDRAULICO	1,00	U	2.512,04	BOSCH		2.490,00	2.490,00
004	FILTRO DE COMB. DIESEL	1,00	U	172,79	BOSCH		152,90	152,90
005	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	279,57	BOSCH		249,57	249,57
006	PALHETA DE AÇO	1,00	JG	266,52	BOSCH		236,20	236,20
007	PLACA FINAL	1,00	U	330,37	BOSCH		300,00	300,00
008	VALVULA DOSIFICADORA	1,00	U	250,23	BOSCH		220,35	220,35
009	BOMBA ALIMENTADORA	1,00	U	532,95	BOSCH		498,00	498,00
010	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	44,33	BOSCH		39,00	39,00
011	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	BOSCH		110,00	110,00
012	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	29,17	BOSCH		20,00	80,00

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.142.901/0001-95 Fornecedor: SCHICK & BERTHER LTDA - ME

Endereço: ROD BR 476 KM344 sn - RONDINHA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Inscrição Estadual: 9058797909

Representante: HELIO CAMILO NUNES

Endereço representante: RUA JOAQUIM CARLOS HUERGO 104 - CENTRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Contador: JACKSON DOUGLAS SCHICK

CPF: 475.875.559-00 RG: 20401907

E-mail: autoeleiricagigante@gmail.com

Telefone: 4235238042 Fax:

Telefone contador: 42988509298

Telefone representante:

Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 002		Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	BOSCH		230,00	230,00
014	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	BOSCH		230,00	230,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.484,02								
Lote 003		Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BICO INJETOR	6,00	U	489,26	BOSCH		471,66	2.829,96
002	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	32,50	BOSCH		30,00	30,00
003	LIMPEZA QUÍMICA	1,00	SV	44,33	BOSCH		42,20	42,20
004	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	BOSCH		614,21	614,21
005	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	266,67	BOSCH		246,32	246,32
006	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	266,67	BOSCH		246,32	246,32
007	ELEMENTO	6,00	U	342,73	BOSCH		331,66	1.989,96
008	VALVULA	6,00	U	85,58	BOSCH		83,33	499,98
009	REPARO REGULADOR	1,00	U	22,29	BOSCH		19,50	19,50
010	REPARO BOMBA INJETORA	1,00	U	20,37	BOSCH		17,00	17,00
011	REPARO BOMBA	1,00	U	34,00	BOSCH		31,00	31,00
012	BOMBA MANUAL	1,00	U	59,67	BOSCH		48,52	48,52
013	PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	18,67	BOSCH		14,00	14,00
014	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	1,00	U	6,45	BOSCH		4,25	4,25
015	COPO BBA ALIM.	1,00	U	13,52	BOSCH		12,50	12,50
016	MOLA FILTRO NYLON	1,00	U	1,68	BOSCH		1,20	1,20
017	FILTRO NYLON COPINHO	4,00	U	8,65	BOSCH		8,15	32,60
018	BUCHA REGULADOR	2,00	U	21,05	BOSCH		20,00	40,00
019	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	BOSCH		18,00	18,00
020	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	6,00	SV	28,33	BOSCH		26,39	158,34

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
	916

Solione

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 10/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.142.901/0001-95 Fornecedor : SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

Endereço : ROD BR 476 KM344 sn - RONDINHA - Paula Freitas/PR - CEP 84630-000

Inscrição Estadual: 9058797909

Representante: HELIO CAMILO NUNES

Endereço representante: RUA JOAQUIM CARLOS HUERGO 104 - CENTRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Contador: JACKSON DOUGLAS SCHICK

CPF: 475.875.559-00

RG: 20401907

E-mail: autoeltriciagigante@gmail.com

Telefone: 4235238042 Fax:

Telefone contador: 42988509298

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.895,86

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL EXCENTRICO	1,00	U	528,79	BOSCH		498,52	498,52
002	BICO INJETOR	4,00	U	1.699,03	BOSCH		1.620,00	6.480,00
003	CABECOTE HIDRAULICO	1,00	U	5.195,08	BOSCH		5.150,00	5.150,00
004	JOGO DE JUNTAS	1,00	JG	526,28	BOSCH		510,00	510,00
005	PLACA FINAL	1,00	U	871,96	BOSCH		851,00	851,00
006	LIMPEZA QUIMICA	1,00	SV	41,00	BOSCH		35,00	35,00
007	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	1,00	SV	636,67	BOSCH		160,00	160,00
008	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	4,00	SV	40,00	BOSCH		20,00	80,00
009	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM O DA BOMBA	1,00	SV	246,67	BOSCH		226,32	226,32
010	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	1,00	SV	246,67	BOSCH		226,32	226,32
011	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	1,00	U	19,53	BOSCH		18,00	18,00
012	KIT SAPATAS E ROLETES	1,00	U	1.707,32	BOSCH		1.690,00	1.690,00
013	ANEL DE RESSALTOS	1,00	U	2.043,44	BOSCH		1.930,00	1.930,00
014	PALHETA	1,00	U	203,95	BOSCH		195,00	195,00
015	SOLENOIDE	1,00	U	340,40	BOSCH		320,00	320,00
016	KIT LUVA E PISTÃO	1,00	U	586,77	BOSCH		545,00	545,00
017	EIXO ACELERADOR	1,00	U	199,26	BOSCH		186,60	186,60
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.101,76	
TOTAL DA PROPOSTA :							36.587,18	

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CNPJ: 15.142.901/0001-95

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº

117

Fabiane

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 113
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

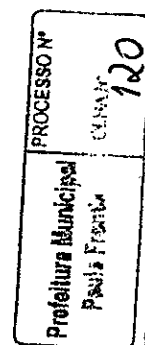
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**UNI-TURBOS LTDA-EPP**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no **CNPJ** sob n.º **03.643.099/0001-38**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob **NIRE** n.º **41204277209**, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009;

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,





2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

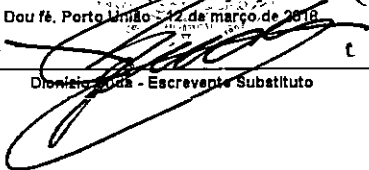
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49246-BE51) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168582

Selo Digital de Fiscalização FAJ49246-BE51

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 22 de março de 2018.


Dionísio Costa - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo;

I - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia **SILMARA CARVALHO** subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

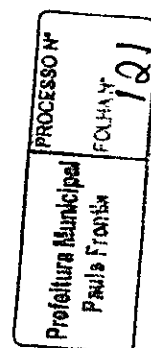
5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período



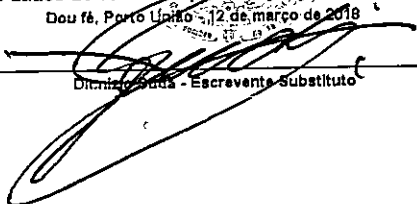


2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49247-QAG4) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 163662
Selo Digital de Fiscalização FAJ49247-QAG4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Dirlene Suda - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de

Pag 3/7

Solione

PROCESSO Nº	102
Prefeitura Municipal	Paulista Freixo



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49248-MQJR) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº. 166662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49248-MQJR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018

Dionizio Sada - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

PROCESSO N.º	123
Prefeitura Municipal	ECUHAN
Estado do Paraná	



Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

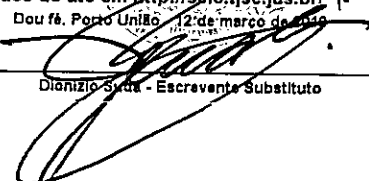
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 4 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49249-P0YW) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168562

Selo Digital de Fiscalização FAJ49249-P0YW

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2019


Dionizio Suda - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo

PROCESSO N°	124
FOLHA N°	24
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49250-XIDG) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 169562

Selo Digital de Fiscalização FAJ49250-XIDG

Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>

Doutr. Porto União - 12 de março de 2018

Dionizio Silva - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirão as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente

Pag 6/7

PROCESSO N.º	125
Profetura Municipal	
Fls. 575.004	

Feliana

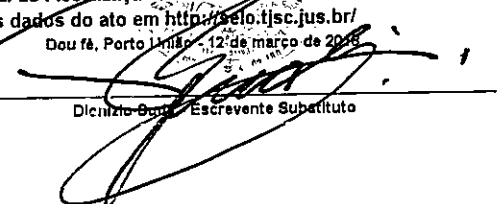


2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49251-JLZT) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº. 168662
Selo Digital de Fiscalização FAJ49251-JLZT

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018.


Denisio Bortolotto - Escrevente Substituto

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

PROCESSO Nº	126
FOLHA Nº	126
Procurador Municipal	

Felipe



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49252-JOLD) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 169562

Selo Digital de Fiscalização FAJ49252-JOLD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2019

Dionizio Siqueira - Escrevente Substituto



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

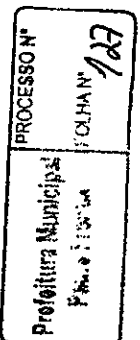
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNI-TURBOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0427720-9	CNPJ 03.643.099/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2000	Data de Início de Atividade 01/03/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PR-476, 4250-KM 225, OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E MOTOCICLETAS E DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUIZ CARLOS CARVALHO 689.130.109-25		50.000,00	SOCIO
SILMARA CARVALHO 729.206.459-00		50.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/01/2014		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 13 de março de 2018

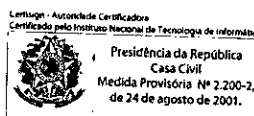
18/150195-3
*18150195

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181501953 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 13/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Libertad Bogus

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL UNI-TURBOS LTDA		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURBOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 226	NÚMERO 4260	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/03/2018** às **08:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROCESSO Nº	128
FOLHA Nº	128
Prefeitura Municipal	Pavão Preto

Fabiane



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI-TURBOS LTDA
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:20 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **C2B9.A7EA.4F21.B997**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº	129
Prefeitura Municipal	RECEITA
P.º e P.º	

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03643099/0001-38
Razão Social: UNI TURBOS LTDA EPP
Endereço: RUA ROD BR 476 KM 225 4250 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

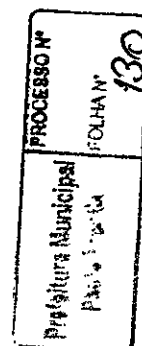
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

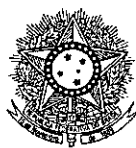
Certificação Número: 2018031512151123753372

Informação obtida em 20/03/2018, às 10:33:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Feliciano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Certidão nº: 145553949/2018

Expedição: 05/03/2018, às 08:28:38

Validade: 31/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e U N I - T U R B O S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.643.099/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
---------------------------------------	-----------------------------

Fabiane

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90203484-69	Inscrição CNPJ 03.643.099/0001-38	Início das Atividades 02/2000
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	UNI-TURBOS LTDA EPP
Título do Estabelecimento	UNI-TURBOS
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 476 KM 225, 4250 - OURO VERDE - CEP 84600-000 FONE: (42) 3524-3334
Município de Instalação	UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 02/2000 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	689.130.109-25	LUIS CARLOS CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	729.206.459-00	SILMARA CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90203484-69

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2018 14:16:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOI HA Nº 132
---------------------------------------	---------------------------------

Idriana

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
09/03/2018 - 14:16:06

CNPJ:	03.643.099/0001-38	Inscrição Estadual:	90203484-69
Nome Empresarial:	UNI-TURBOS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 476 KM 225		
Número:	4250	Complemento:	
Bairro:	OURO VERDE		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.600-000	Telefone:	(42)3524-3334
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
Início das Atividades:	02/2000
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2000
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2002
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Mais informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 133
---	---------------------------------------

Folha 133

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017730290-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.643.099/0001-38
Nome: UNI-TURBOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 234
---------------------------------------	--------------------------------

Felipe



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/03/2018 08h26min

Número
541

Validade
04/04/2018

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 28277 - UNI-TURBOS LTDA-EPP (MATRIZ)

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225

- CEP 84.600-000

Econômico: 8454 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: Rodovia BR-476, 4.250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.600-000

Imóvel: 26466 [02.02.099.0030.001] - Matrícula 23404

Endereço: Rodovia BR-476 - Bairro OURO VERDE - CEP 84.600-000

Código de Controle

CWYAJVLZYK98KJD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Março de 2018

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600000 - Fone: 4235211200

Feliana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **UNI-TURBOS LTDA, CNPJ Nº 03.643.099/0001-38.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 08 de março de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao Ofício do Contador, Perito, Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria Nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Página 1 de 1
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será cor.

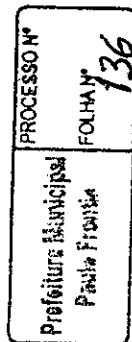
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49253-ZTRP) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 489562

Selo Digital de Fiscalização FAJ49253-ZTRP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dois 16, Porto União - 12 de março de 2018

Elonizio Suda - Escrevente Substituto



EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Nome: UNI-TURBOS LTDA EPP

NIRE: 41204277209

Data de Registro: 15/02/2000

CNPJ: 03.643099/0001-38

Número de Ordem: 17

Natureza: LIVRO DIÁRIO

Número de Páginas: 555

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriofocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49268-BMGP) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168562

Selo Digital de Fiscalização: FAJ49268-BMGP

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 02 de março de 2018

Orlando Suda - Escrevente Substituto

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 02 de Junho de 2017.

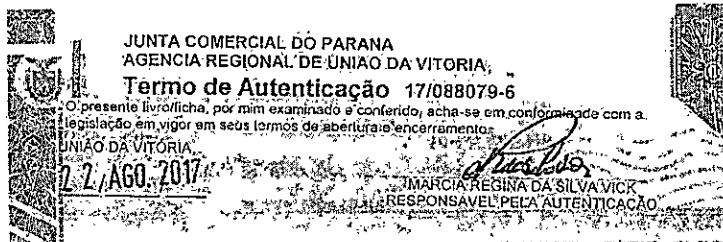
Luís Carlos Carvalho

Administrador: LUIS CARLOS CARVALHO

Osmar Iliuk

Técnico em Contabilidade: Osmar Iliuk

CRC: PR040281/O-0 T/SC



PROCESSO Nº	137
Protocolo Municipal	

Folione

EM BRANCO

UNI TURBOS LTDA EPP
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 542

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
01	ATIVO		
01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.334.516,75D	1.432.375,77D
01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.602.334,45D	896.326,70D
01.1.1.01	CAIXA	531.492,84D	48.046,16D
01.1.1.01.001	Caixa	453.310,30D	18.328,40D
		453.310,30D	18.328,40D
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		
01.1.1.02.102	Caixa Econômica Federal c/c 1300-2	40.721,82D	16.563,25D
		40.721,82D	16.563,25D
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		
01.1.1.03.066	Banco do Brasil c/c Renda Fixa LP 100	37.460,72D	13.154,51D
01.1.1.03.109	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1300-2 APLIC	1.497,93D	7.903,63D
		35.962,79D	5.250,88D
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	1.070.841,61D	848.280,54D
01.1.2.01.0029	Kerber & Cia Ltda	100.223,28D	68.251,98D
01.1.2.01.0038	Veiculos Mallon Ltda	6.085,60D	6.534,04D
01.1.2.01.0113	Kitel e Tomceac Ltda Me	569,77D	533,19D
01.1.2.01.0203	Sergio Demeda	2.726,73D	0,00
01.1.2.01.0492	5 Batalhao de Engenharia de Combate Blindado	741,34D	0,00
01.1.2.01.0987	Posto de Molas Amigao Ltda-Me	0,00	5.744,45D
01.1.2.01.10057	Azaff Areia e Transportes Eireli - Me	989,52D	0,00
01.1.2.01.10109	Aloise Furman	2.231,74D	0,00
01.1.2.01.10198	Superagro Com. e Repr. Agropecuaria Ltda (U Vitoria)	3.094,32D	0,00
01.1.2.01.10280	Roberto Kovalchuk Junior Me	2.337,82D	0,00
01.1.2.01.10288	Agromanica Comercio e Representações Agrop. Ltda	0,00	2.047,25D
01.1.2.01.10386	A.M. Perdocini Eireli - Epp	0,00	4.239,46D
01.1.2.01.10495	De Marco Ltda	313,90D	0,00
01.1.2.01.10798	G Andreoli e Cia Ltda	0,00	1.770,25D
01.1.2.01.11356	Clayton Sergio Santos Pinto	1.650,00D	0,00
01.1.2.01.1149	Areia do Vale Ltda	0,00	828,79D
01.1.2.01.1158	Trans-Berton Ltda	4.725,49D	0,00
01.1.2.01.11739	Arcindo Coloda Com. Mads Eireli-Me	2.223,60D	6.857,91D
01.1.2.01.11843	Matheus Transportes Comercio de Pecas P/Caminhoes Ltda	0,00	289,62D
01.1.2.01.12044	Ks Ply Compensados e Laminados Ltda Me	0,00	380,00D
01.1.2.01.12188	Instaladora Instelemic Ltda	0,00	3.271,40D
01.1.2.01.12189	Pedreira Genaro - Eireli	0,00	362,00D
01.1.2.01.1222	Santa Catarina Industria e Comercio de Compensados Ltda	333,34D	766,68D
01.1.2.01.12255	Maria dos Prazeres Klobukoski - Me	1.800,00D	0,00
01.1.2.01.12315	Adilson Loss Transportes - Me	0,00	1.249,05D
01.1.2.01.12317	Shibata e Baptista Ltda	0,00	2.579,00D
01.1.2.01.12318	Transportadora Vacchi Ltda Me	0,00	788,40D
01.1.2.01.12439	Timbo Empreendimentos Florestais S A	0,00	2.595,75D
01.1.2.01.12643	Concretize Servicos de Concretagem Ltda	3.095,01D	0,00
01.1.2.01.12730	Apj Engenharia e Construccoes	1.242,19D	0,00
01.1.2.01.12930	Ademar Roberto Bodner Junior	3.123,41D	0,00
01.1.2.01.12992	Transpopular Cargas e Encomiendas Ltda Me	1.394,97D	0,00
01.1.2.01.12994	J M K Servicos Ltda	704,34D	0,00
01.1.2.01.13090	Industria e Comercio de Condutores Elétricos Clara Ltda	5.344,74D	0,00
01.1.2.01.13097	Paula Cristina dos Santos	6.702,36D	0,00
01.1.2.01.13133	Andre Luis Tibes	1.237,10D	0,00
01.1.2.01.1761	Tonial Extracao Comercio de Areia e Transp Cargas Ltda	6.494,37D	0,00
01.1.2.01.1832	Transcoradassi Transportes Rodovarios Ltda	817,22D	0,00
01.1.2.01.1947	Rodrigo Luis Hobi	0,00	778,76D
01.1.2.01.3237	Bruno Alberto Panek Me	0,00	3.282,05D
01.1.2.01.3249	Madegal Madeiras Ltda	0,00	1.749,50D
01.1.2.01.3445	Ricardo dos Santos Lima	0,00	2.543,44D
		918,03D	0,00

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

Luiz Carlos Amalho

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:06:45

Felipe

PROCESSO Nº
PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA Nº 130



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

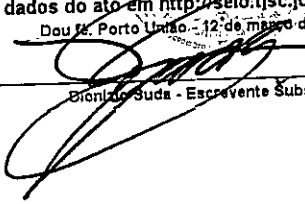
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 + 1 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49267-LXJF) = R\$ 1,90 Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 169662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49267-LXJF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União, 12 de maio de 2018


Dionísio Suda - Escrevente Substituto

UNI TURBOS LTDA EPP
Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 543

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
01.1.2.01.3578	Ney Luiz Pavelski	2.985,57D	0,00
01.1.2.01.3580	Serrania Sott Ltda	710,39D	0,00
01.1.2.01.3603	Comercio de Erva-Mate Landa Ltda	0,00	516,22D
01.1.2.01.3661	Pepes Bez. & Pêreira Ltda Me	2.145,00D	0,00
01.1.2.01.3850	A Lourensetti & Cia Ltda Epp	0,00	150,00D
01.1.2.01.4574	Tropicalmad Industria de Madeiras Ltda M.E	626,67D	0,00
01.1.2.01.4972	Amauri Franco da Silva	0,00	991,00D
01.1.2.01.5050	Agro Florestal Sepac Ltda	0,00	1.996,82D
01.1.2.01.5925	Mínéradora Porto Iguaçu Ltda	2.000,01D	0,00
01.1.2.01.6276	Maicon Thony Pasqual	1.398,67D	0,00
01.1.2.01.6361	Rodouniao Transportes Ltda	70,00D	0,00
01.1.2.01.6490	Farinella-Comercio e Transportes Ltda	3.225,00D	2.957,00D
01.1.2.01.6968	Icavel Veiculos Ltda	4.185,79D	0,00
01.1.2.01.7122	Gilberto Fernando Sokolek Transportes Me	1.547,63D	0,00
01.1.2.01.7211	R. Brautigan Companhia Ltda	2.183,42D	0,00
01.1.2.01.7215	Irmãos Ribeiro Ltda	5.158,42D	1.098,88D
01.1.2.01.7339	Oficina Mecanica 3 Irmãos Ltda	1.111,78D	0,00
01.1.2.01.7356	Ivo Iridio Appolinário	1.505,63D	0,00
01.1.2.01.7363	Luiz Francisco Reck	1.352,39D	0,00
01.1.2.01.7396	Agricola Farinella L.	0,00	2.653,34D
01.1.2.01.8022	Novacki Papel e Embalagens S.A	2.797,49D	0,00
01.1.2.01.8108	Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda	0,00	872,50D
01.1.2.01.8149	Dalfertil com e Rep de Insumos Agrícolas Ltda	1.185,80D	0,00
01.1.2.01.8161	Santa Catarina Industria e com de Compensados Ltda	453,25D	0,00
01.1.2.01.8473	Sergio Nei Forquim dos Santos	0,00	800,00D
01.1.2.01.8527	Vismar Ribeiro Transportes Me	742,32D	0,00
01.1.2.01.8717	G Ritzmann Moto Agricola Ltda	864,00D	0,00
01.1.2.01.8771	Edmundo Vicente Fialek	0,00	1.885,09D
01.1.2.01.8813	De Lima Soluções em Transportes	2.892,22D	2.266,66D
01.1.2.01.9166	Marcos Ricardo Rubbo	125,00D	0,00
01.1.2.01.9327	Gugelmin Transportes Ltda	0,00	267,17D
01.1.2.01.9495	Divosul Ind com P Veic Ltda	0,00	925,14D
01.1.2.01.9518	Fundacao Mun de Saude Pub de Paulo Frontin	0,00	880,00D
01.1.2.01.9560	Uniao Prestadora de Servico Ltda	0,00	891,17D
01.1.2.01.9665	Copagri Cooperativa Agropecuária de Irani	280,00D	0,00
01.1.2.07	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS	10.018,08D	7.139,06D
01.1.2.07.003	Título de Capitalização	967,36D	0,00
01.1.2.07.007	Título Capitalizacão CEF c/1 300-2	9.050,72D	7.139,06D
01.1.2.11	ESTÓQUES	954.658,25D	765.418,15D
01.1.2.11.01	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	954.658,25D	765.418,15D
01.1.2.11.01.001	Compras de mercadorias	954.658,25D	765.418,15D
01.1.2.20	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	5.942,00D	7.471,35D
01.1.2.20.001	Bens Remetidos para Conserto	5.942,00D	7.471,35D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	732.182,30D	536.049,07D
01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.047,81D	0,00
01.2.1.05	ENCARGOS A APROPRIAR	29.047,81D	0,00
01.2.1.05.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	29.047,81D	0,00
01.2.1.05.01.004	Juros a Apropriar BB contr 40.02205-4	23.376,22D	0,00
01.2.1.05.01.005	Juros a Apropriar BB contr 40.02498-9	5.671,59D	0,00
01.2.3	IMOBILIZADO	703.134,49D	536.049,07D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	683.739,89D	518.576,95D
01.2.3.01.01	IMOVEIS	20.000,00D	20.000,00D

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:06:45

PROCESSO Nº
139
Paula Frontin
Paula Frontin

Fabiane



Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

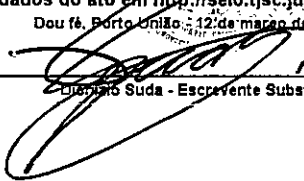
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49266-OZIC) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49266-OZIC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Diogenes Suda - Escrevente Substituto

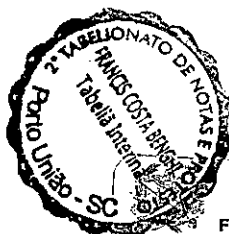
UNI TURBOS LTDA EPP
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 544

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
01.2.3.01.01.002	Terrenos	20.000,00D	20.000,00D
01.2.3.01.02	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
01.2.3.01.02.001	Máquinas e Equipamentos	514.997,00D	314.834,06D
		514.997,00D	314.834,06D
01.2.3.01.03	MOVEIS E UTENSILIOS		
01.2.3.01.03.001	Móveis e Utensílios	14.610,00D	14.610,00D
		14.610,00D	14.610,00D
01.2.3.01.04	VEICULOS		
01.2.3.01.04.001	Veículos	73.000,00D	108.000,00D
		73.000,00D	108.000,00D
01.2.3.01.07	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		
01.2.3.01.07.001	Ferramentas	61.132,89D	61.132,89D
01.2.3.01.07.002	Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros	4.138,86D	4.138,86D
01.2.3.01.07.003	Construções e Benfeitorias	2.162,60D	2.162,60D
01.2.3.01.07.005	Direito de Uso de Linha Telefônica	54.231,43D	54.231,43D
		600,00D	600,00D
01.2.3.04	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		
01.2.3.04.001	Consórcio	19.394,60D	17.472,12D
		19.394,60D	17.472,12D

Luís Carlos Camalho

OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49265-4KE8) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49265-4KE8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 22 de março de 2019.

Dionizio Supra
Dionizio Supra - Escrivente Substituto

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:06:45

Felipe

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 140
Prof. Municipal	

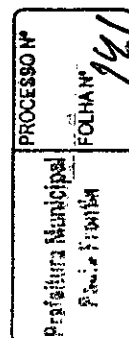
UNI TURBOS LTDA EPP
Balço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 545

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
02	PASSIVO	2.334.516,75C	1.432.375,77C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.136.857,21C	1.006.526,84C
02.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	911.645,39C	798.662,03C
02.1.01.05	FORNECEDORES	911.645,39C	798.662,03C
02.1.01.05.0057	Robert Bosch Limitada	155.913,03C	1.815,92C
02.1.01.05.0108	Turbogera Comércio de Peças Automotivas Ltda	1.391,00C	290,00C
02.1.01.05.0113	Turbo Diesel Capital - Comercio, Conserto e Manutencao Ltda	6.302,50C	5.595,17C
02.1.01.05.0129	Eletrpar Autopecas Ltda	78.791,75C	95.039,15C
02.1.01.05.0134	Central Turbos Parana Ltda	0,00	806,65C
02.1.01.05.0135	Teleuniao Telecomunicações Ltda	466,00C	466,00C
02.1.01.05.0137	Expresso Princesa dos Campos Sa	32,63C	32,63C
02.1.01.05.0141	Veiculos Mallon Ltda	217,04C	217,04C
02.1.01.05.0142	Lubrificantes Ravanello Ltda	431,90C	0,00
02.1.01.05.0145	Watetecnica Industria e Comercio Eletromecanica Ltda	1.593,00C	1.593,00C
02.1.01.05.0197	Rayzelporn Equipamentos e Servicos de Informatica Ltda Epp	2.209,45C	1.559,45C
02.1.01.05.0198	Hobi e Cia Ltda	4.431,00C	4.431,00C
02.1.01.05.0200	Distribuidora Automotiva S/A	0,00	433,74C
02.1.01.05.0211	Auto Peças Princesa Ltda	20.997,41C	13.514,12C
02.1.01.05.0230	Perfiaco Produtos Siderurgicos Ltda.	107,00C	0,00
02.1.01.05.0256	Leao Diesel Ltda	1.752,93C	1.752,93C
02.1.01.05.0260	Orbid Sa Industria e Comercio	52.255,25C	138.188,26C
02.1.01.05.0270	Servopa S/A. Com. e Ind	3.249,48C	0,00
02.1.01.05.0275	Reunidas Transp Rodoviária de Cargas S A	73,44C	73,44C
02.1.01.05.0386	Nk Ferragens Ltda Epp	5.465,55C	3.448,70C
02.1.01.05.0388	Cia de Automóveis,Slaviero	668,98C	0,00
02.1.01.05.0402	Divosul Ind com Peças e Veículos Ltda	41,05C	41,05C
02.1.01.05.0492	Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda	341,50C	341,50C
02.1.01.05.0721	Kerber Pre-Moldados Ltda	4.208,60C	4.208,60C
02.1.01.05.0748	Bodipasa Bombas Diesel Paulista Ltda	6.569,06C	5.001,08C
02.1.01.05.0751	Ala Distrib Filtros e Lubrificantes Ltda	1.205,05C	1.269,86C
02.1.01.05.0763	Zap Comercial Ltda	507,84C	0,00
02.1.01.05.0988	Movata Moto Serras e Equipamentos Ltda Epp	57,08C	57,08C
02.1.01.05.1090	Comercio de Bebidas Vila Nova Ltda.	150,00C	150,00C
02.1.01.05.1446	Scherer Sa Comercio de Autopecas	18.793,21C	16.988,21C
02.1.01.05.1515	Disauto Distribuidora de Autopecas Ltda.	22.200,58C	18.946,42C
02.1.01.05.1716	Extinsul Extintores Cabral	315,00C	315,00C
02.1.01.05.1863	Audymotors Tecnologia Automotiva Ltda	15.522,50C	34.522,50C
02.1.01.05.1864	Ber Sul Radiadores Ltda	3.319,68C	3.319,68C
02.1.01.05.1880	J Araujo Cia Ltda	216,00C	216,00C
02.1.01.05.2017	D & M Serviços e Comércio de Softwares Ltda	2.315,50C	2.040,50C
02.1.01.05.2027	Jatex Abrasivos Ltda Me	480,00C	440,00C
02.1.01.05.2430	Cronomac Aparelhos de Medicao Ltda	183,30C	183,30C
02.1.01.05.2543	Leao Diesel Ltda - Ctb	3.210,83C	1.363,65C
02.1.01.05.2606	Paccini & Cia Ltda	2.045,65C	2.045,65C
02.1.01.05.2702	Renato Paulek e Cia Ltda	870,00C	0,00
02.1.01.05.2843	Robiel Industria e Comercio de Auto Pecas Ltda	7.076,49C	7.777,65C
02.1.01.05.2990	Distribuidora Merdional de Motores Cummins S/A	5.894,78C	0,00
02.1.01.05.3049	Anelkar Ind Com de Peças Ltda	3.605,34C	2.614,39C
02.1.01.05.3057	Haifa Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda	200,00C	200,00C
02.1.01.05.3318	Tecnomotor Distribuidora S.A	13.205,95C	13.205,95C
02.1.01.05.3670	Br Importados Com. de Auto Pc Ltda	2.400,00C	0,00
02.1.01.05.3895	Ebert Racing	230,00C	230,00C
02.1.01.05.3896	Embrepoli Peças e Acessorios Ltda - Me	4.789,35C	3.346,35C
02.1.01.05.3982	Ademir Santos da Rosa	385,33C	0,00
02.1.01.05.4192	J R Barbosa Peças Me	57.102,07C	45.054,52C
02.1.01.05.4195	Norma Din Produtos Industriais Ltda	800,00C	800,00C
02.1.01.05.4263	Jr Barbosa Com Peças e Acessorios Automotivo	468,33C	468,33C

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 11:06:45



Luiz Carlos Carvalho

Jabiane



2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC

Francis Costa Benghi - Tabellã Interina

Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000

1601-01 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49264-YIOK) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº 168660

Selo Digital de Fiscalização FAJ49264-YIOK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018

Dionísio Silva - Escrevente Substituto

UNI TURBOS LTDA EPP
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 546

Classificação	Nome	31/12/2016!	31/12/2015
02.1.01.05.4288	Manguebras Mangueiras Automotivas Ltda	1.906,10C	950,30C
02.1.01.05.4365	Muller Diesel - Comércio de Pecas Ltda	4.068,56C	3.096,26C
02.1.01.05.4417	Gerdau Aços Longos S.A.	29.960,41C	49.960,41C
02.1.01.05.4433	Cia Ferramentas Ltda	1.112,00C	0,00
02.1.01.05.4434	Audyturbo Tecnologia Automotiva Ltda	29.306,00C	29.306,00C
02.1.01.05.4436	B7 Comercio de Veiculos Ltda	870,00C	0,00
02.1.01.05.4500	Gazzoni Distribuidora de Pecas Ltda	131,86C	131,86C
02.1.01.05.4524	Safeweb Segurança da Informação Ltda	250,00C	0,00
02.1.01.05.4525	Prestige Industria e Comercio Ltda Me	350,20C	0,00
02.1.01.05.4598	Valmar Degraf - Pecas Diesel - Me	28.413,67C	31.120,00C
02.1.01.05.4696	Rede Sos Turbo com Manutencao de Turbos Ltda	2.805,40C	2.805,40C
02.1.01.05.4754	Salvador Gelinski & Cia Ltda	20.426,40C	20.426,40C
02.1.01.05.4758	A M Perdoncini-Eireli - Epp	790,00C	790,00C
02.1.01.05.4772	Canoinhas Diesel com Peca e Acess Ltda	696,45C	696,45C
02.1.01.05.4902	Speedmaq Ind e Com.De Maquinas Ltda	126.321,17C	129.240,01C
02.1.01.05.4953	Mirian Ferreira Pecas Diesel Me	823,34C	823,34C
02.1.01.05.4968	Revestical Extracao e Comercio de Pedras-Ltda	457,48C	0,00
02.1.01.05.5061	Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automotores Ltda	35.445,55C	35.445,55C
02.1.01.05.5111	Heimoviski & Cia. Ltda;	22.400,00C	22.400,00C
02.1.01.05.5113	Roberto Herculano - Me	2.200,00C	2.200,00C
02.1.01.05.5121	Globo Nissan Parana Comercio de Veiculos Ltda	373,83C	373,83C
02.1.01.05.5122	All Turbos com de Pcs e Acess P/Veic Eireli	11.843,33C	11.843,33C
02.1.01.05.5330	Andre Figueiredo Miura	5.640,00C	8.040,00C
02.1.01.05.5394	Nordica Veiculos Sa	3.073,00C	2.485,00C
02.1.01.05.5462	Chiptronic-Eletronica do Brasil Ltda	962,50C	3.850,00C
02.1.01.05.5465	Orbid Sa Industria e Comercio	40.826,55C	1.598,18C
02.1.01.05.5504	Gd Force Truck Pecas e Servicos Eireli Me	1.583,33C	3.250,00C
02.1.01.05.5544	Str Comercio de Veiculos Ltda	2.770,00C	2.770,00C
02.1.01.05.5560	Ara Imports Import Dist Autopecas Ltda	655,25C	655,25C
02.1.01.05.5762	Ignéz Regente Costa Auto Pecas Me	800,00C	0,00
02.1.01.05.5833	Santos & Yamazaki Ltda	13.981,71C	0,00
02.1.01.05.5834	Globo Comercio de Veiculos e Pecas Ltda	287,87C	0,00
02.1.01.05.5901	Comercial Automotiva S.A.	402,92C	0,00
02.1.01.05.5902	Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.	1.500,00C	0,00
02.1.01.05.5959	J L de Campos Comercio Auto Pecas - Me	1.399,10C	0,00
02.1.01.05.5960	Gazzoni Distribuidora de Pecas Ltda.	1.732,00C	0,00
02.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	184.003,86C	167.010,93C
02.1.02.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	184.003,86C	167.010,93C
02.1.02.01.047	BANCO DO BRASIL C/C 15247-1 EMPRESTIMO	0,00	382,77C
02.1.02.01.052	Caixa Econômica Federal c/c 1300-2	148.809,31C	127.000,00C
02.1.02.01.355	BANCO DO BRASIL - BNDES C/C 15247-1	35.194,55C	39.628,16C
02.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	29.634,27C	27.157,34C
02.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	21.259,59C	20.403,38C
02.1.03.01.001	Salários a Pagar	18.967,59C	17.373,94C
02.1.03.01.003	Rescisões a Pagar	2.292,00C	3.029,44C
02.1.03.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.816,46C	1.951,38C
02.1.03.03.001	Pro-Labore a Pagar	2.816,46C	1.951,38C
02.1.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.558,22C	4.802,58C
02.1.03.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.643,40C	2.399,25C
02.1.03.04.003	F.G.T.S. a Pagar	2.914,82C	2.403,33C
02.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.631,69C	6.425,29C
02.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	879,95C	509,83C

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:06:45

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Fabiane



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49263-TTG5) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49263-TTG5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 12 de março de 2018

Dionísio Braga - Escrevente Substituto

UNI TURBOS LTDA EPP Balço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 547

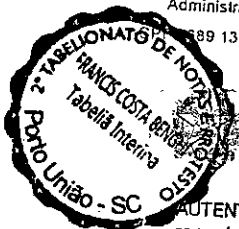
Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
02.1.04.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	879,95C	509,83C
02.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		
02.1.04.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	4.751,74C	5.915,46C
02.1.06	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	4.751,74C	5.915,46C
02.1.06.01	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	5.942,00C	7.271,35C
02.1.06.01.001	Retorno de Conserto de Bens por Terceiros	5.942,00C	7.271,35C
02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
02.2.1	PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	493.612,46C	0,00
02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	493.612,46C	0,00
02.2.1.01.125	BB EMPRÉSTIMO CONTR. N. 40.02206-4	121.086,75C	0,00
02.2.1.01.126	BB EMPRÉSTIMO CONTR. N. 40.02498-9	104.625,27C	0,00
02.2.1.02	OUTRAS DIVIDAS	16.441,48C	0,00
02.2.1.02.001	Orbit SA Industria e Comercio	343.497,90C	0,00
02.2.1.03	ENCARGOS A APROPRIAR-REDUTORA EMPRESTIMOS	343.497,90C	0,00
02.2.1.03.034	Juros a Apropriar BB contr 40.02206-4	29.047,81C	0,00
02.2.1.03.035	Juros a Apropriar BB contr 40.02498-9	23.376,22C	0,00
02.3	PATRIMONIO LIQUIDO	5.571,59C	0,00
02.3.1	CAPITAL	704.047,08C	425.848,83C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	410.000,00C	100.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	410.000,00C	100.000,00C
02.3.1.01.004	Ad para Futuro Aumento de Capital	100.000,00C	100.000,00C
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACÚMULADOS	310.000,00C	0,00
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACÚMULADOS	294.047,08C	325.848,83C
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	294.047,08C	325.848,83C

Luís Carlos Carvalho

LUIS CARLOS CARVALHO

Administrador

389 130 109-25



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49262-9RHW) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização: FAJ49262-9RHW

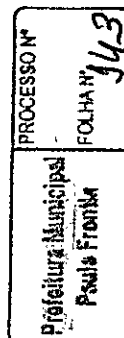
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2016

Dionício Suda, Escrevente Substituto

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11 06:45



Juliano

EM BRANCO

UNI TURBOS LTDA EPP

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 548

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
05	RECEITA LIQUIDA	1.140.997,32C	1.059.528,47C
06	CUSTOS		
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	696.959,01D	450.698,27D
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	696.959,01D	450.698,27D
06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	696.959,01D	450.698,27D
06.1.01.010	(-)Bonificações recebidas em mercadoria	697.521,94D	450.698,27D
		562,93C	0,00
07	RESULTADO BRUTO	444.038,31C	608.830,20C
08	DESPESAS		
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	509.339,12D	455.500,67D
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	508.582,06D	450.618,96D
08.1.01.001	Salários	332.616,38D	277.828,51D
08.1.01.004	Férias	273.388,65D	226.967,38D
08.1.01.005	13.Salário	33.923,55D	29.995,63D
08.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	25.304,18D	20.865,50D
08.1.02.001	Pró-Labore	27.414,72D	33.118,16D
08.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	27.414,72D	33.118,16D
08.1.03.002	F.G.T.S.	26.933,32D	23.318,44D
08.1.03.003	Multa Rescisória FGTS	26.306,38D	22.327,88D
08.1.04	DESPESAS GERAIS	626,96D	990,56D
08.1.04.004	Energia Elétrica	121.617,64D	116.353,85D
08.1.04.009	Manutenção e Conservação	11.475,98D	11.487,89D
08.1.04.010	Combustíveis e Lubrificantes	200,00D	0,00
08.1.04.014	Propaganda e Publicidade	186,50D	0,00
08.1.04.015	Frete e Carretos	517,60D	0,00
08.1.04.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.543,21D	7.565,69D
08.1.04.022	Telefone	3.755,76D	32.828,30D
08.1.04.032	Seguros	8.920,78D	9.750,78D
08.1.04.033	Honorários Contábeis	0,00	230,89D
08.1.04.035	Despesas c/ consulta SPC/SERASA	14.108,01D	11.878,23D
08.1.04.036	Despesas com Manut. de Softwares	3.474,11D	2.298,25D
08.1.04.037	Despesas com Veículos	3.615,00D	200,00D
08.1.04.040	Despesas Diversas	2.170,18D	411,10D
08.1.04.041	Impostos e Taxas Diversas	8.884,88D	9.380,45D
08.1.04.043	Cartórios e apontamentos	1.617,42D	2.239,82D
08.1.04.044	Material de uso e consumo	28,70D	25,90D
08.1.04.051	Despesas com uniformes	13.666,53D	18.043,39D
08.1.04.052	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	175,00D	0,00
08.1.04.053	Despesas com Segurança	35.014,72D	4.200,00D
08.1.04.057	Internet	1.265,00D	4.926,00D
08.1.04.059	Despesas c/ Certificação Digital	160,00D	0,00
08.1.04.061	Serviço de Cobranças	250,00D	0,00
08.1.04.080	Manutenção de Veículos	2.610,26D	837,38D
08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	50,00D
08.3.01	IMPOSTOS	757,06D	4.881,71D
08.3.01.001	IOF	757,06D	4.881,71D
08.3.01.004	IPVA	307,99D	287,40D
		449,07D	4.594,31D
10	RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	19.500,94D	25.661,72D
10.03	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	618,38C	790,39C
10.03.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	618,38C	790,39C
10.04	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	146,43C	126,40C
10.04.002	Descontos Obtidos	146,43C	126,40C
10.05	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	20.265,75D	26.578,51D
10.05.02	JUROS E DESCONTOS	20.265,75D	26.578,51D

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:09:39

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 144
Prefeitura Municipal
Paula Freitas



2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49261-17T2) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 268662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49261-17T2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjuc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 12 de março de 2018

Dionizio Buda - Escrivão Substituto

UNI TURBOS LTDA EPP

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 549

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
10.05.02.001	Juros		
10.05.02.002	Descontos Concedidos	5.385,80D	0,00
10.05.02.003	Multas	0,00	551,57C
10.05.02.004	Acrescimos Legais p/ Pgio Espontaneo	42,69D	0,00
10.05.02.005	Despesas Bancárias	0,00	0,27D
10.05.02.008	Despesas com Cobranças	8.764,37D	12.990,74D
10.05.02.010	Juros s/Empréstimos	6.072,89D	0,00
		0,00	14.139,07D
11	RESULTADO OPERACIONAL	84.801,75D	127.667,81C
12	OUTRAS RECEITAS		
12.3	OUTRAS RECEITAS	53.000,00C	0,00
12.3.02	Outras Receitas	53.000,00C	0,00
		53.000,00C	0,00
14	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	31.801,75D	127.667,81C
17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.801,75D	127.667,81C
17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31.801,75D	127.667,81C

Luiz Carlos Carvalho

LUIS CARLOS CARVALHO
Administrador
CPF : 689.130.109-25

OSMAR ILIUK

OSMAR ILIUK
TEC.CONTABILIDADE
CPF : 623.625.509-15
CRC : PR04028100



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49260-2REQ) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49260-2REQ

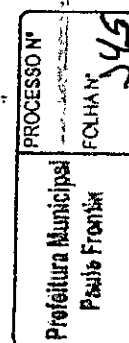
Confira os dados do ato em <http://selo.tjuc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2016

Dionísio Suda - Escrevente Substituto

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL

contábil SCI VISUAL Sucessor
01/06/2017 - 11:09:39



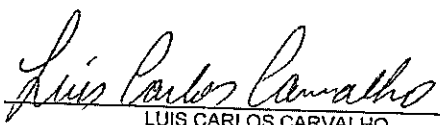
Salvatore

EM BRANCO

UNI TURBOS LTDA EPP
DLPA – Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados do
Período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	31/12/2016
01	Saldo no Início do Período	325.848,83C
06	Resultado líquido do Exercício – Prejuízo	31.801,75D
10	Saldo no Final do Período	294.047,08C


 OSMAR ILIUK
 Tec. Contabilidade
 CRC: PR040281/O-0 T/SC
 CPF: 623.625.509-15


 LUIS CARLOS CARVALHO
 Administrador
 CPF: 689.130.109-25



2º Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorlocosta@waw.com.br

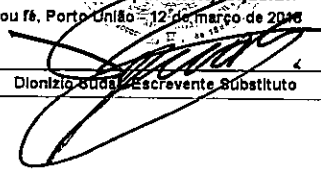
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49259-CE8U) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49259-CE8U

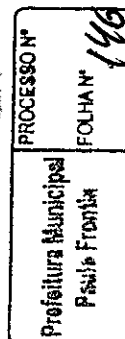
Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2016


 Dionizir Suda - Escrivente Substituto

STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

SCI-Visual Sucessor



Fabiana

UNI - TURBOS LTDA EPP

Página: 551

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / DMPL - FINDA EM 31/12/2016
(Em reais - R\$)

Descrição da Conta	Capital Social Integrado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	-	-	325.848,83	-	425.848,83
Integr. Capital	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do período	-	-	-	-31.801,75	-	-31.801,75
Saldos Finais	410.000,00	-	-	294.047,08	-	704.047,08

Luís Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO
Administrador
CPF: 689.130.109.25

OSMAR ILIUK
OSMAR ILIUK
TEC. CONTABILIDADE
CRC: PR-040281/00 T/SC
CPF: 623.625.509-15



Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

DECLARAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49258-PZD6) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168662

Selo Digital de Fiscalização: FAJ49258-PZD6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2016

Dionizio
Dionizio Soares Escrivente Substituto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 147
---------------------------------------	--------------------

Fabiano

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa UNI-TURBOS LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, tendo como objeto social a exploração do ramo de "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, e motocicletas; prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;" com início de atividades em 15/02/2000.

2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas pela legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa incluem valores em espécie e saldos disponíveis em contas corrente. Os valores em espécie em moeda corrente nacional são apresentados, pelo seu valor de face.

3.2) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor realizável líquido. Se aplicável, é constituída Redução ao valor Recuperável de Estoques.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Luis Carlos Carmelto

[Assinatura]
OSMAR ILIUK
Técnico em Contabilidade
CPF 623.625.509-15
CRC/PR 040281/O-0-T/SC
Rua Frei Rogério, 285 - Centro
Porto União / SC - (42) 3522-1087

PROCESSO Nº	148
FOLHA Nº	148
Prefeitura Municipal Paula Frontin	

Fabiane



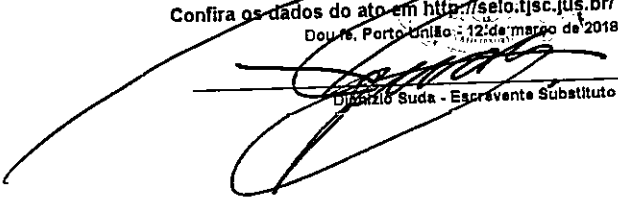
Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorio costa@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49267-0IKK) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 188662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49257-0IKK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 12 de março de 2018


Dimázio Suda - Escrivente Substituto

3.7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUIS CARLOS CARVALHO 50,00% e

SILMARA CARVALHO 50,00%

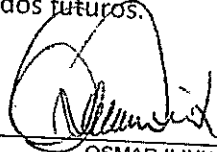
3.8) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

O valor da Receita Líquida corresponde a soma da Receita com as vendas e os Serviços menos os impostos.

	SALDO 2016	SALDO 2015
RECEITA COM VENDAS	1.004.419,32	958.289,68
RECEITA COM SERVIÇOS	229.540,35	179.558,08
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	-8.744,55	-3.038,66
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS (SIMPLES NACIONAL)	-84.217,80	-75.280,63
SALDO	1.140.997,32	1.059.528,47

3.9) EVENTOS SUBSEQUENTES

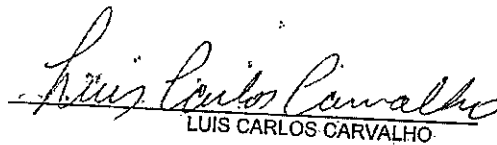
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


OSMAR ILIUK

Tec. Contabilidade

CRC: PR040281/O-0 T/SC

CPF: 030.525.509-15


LUIS CARLOS CARVALHO

Administrador

CPF: 689.130.109-25



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

ATENTIFICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

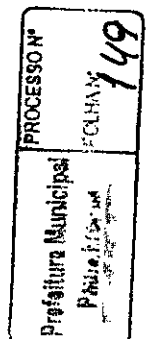
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAJ49256-8G48) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 169662

Selo Digital de Fiscalização FAJ49256-8G48

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Dirléia Silva - Escrivente Substituto



Tobiana

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Porto União, 31 de dezembro de 2016.

À
STASIAK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
CRC/SC n.º 001076/O-8
Endereço: Rua Frei Rogério, 285, Centro
Porto União, SC – CEP: 89400-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administradores e responsáveis legais da empresa UNI- TURBOS LTDA EPP, CNPJ 03.643.099/0001-38, que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

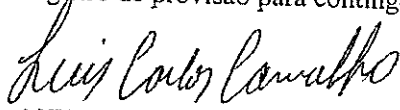
Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DIÁRIO, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

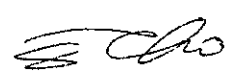
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

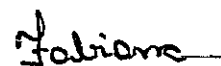
- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.


LUIS CARLOS CARVALHO
Administrador

Atenciosamente,


SILMARIA CARVALHO
Administradora

Prefeitura Municipal	Processo
Paula F. Silva	FOLHA Nº 150



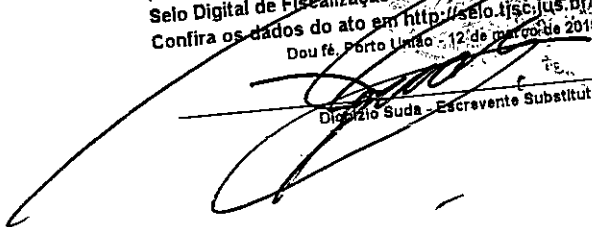


Tabellionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabellã Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49255-7TVK) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 188562

Selo Digital de Fiscalização FAJ48255-7TVK
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União, 12 de março de 2018


Dirlazio Suda - Escrevente Substituto

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome: UNI-TURBOS LTDA EPP

Natureza: LIVRO DIÁRIO

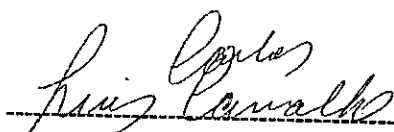
Número de Ordem: 17

Número de Páginas: 555

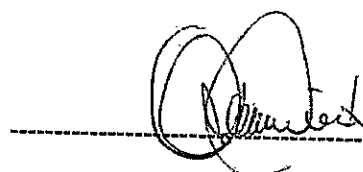
Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2016

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 02 de Junho de 2017.



Administrador: LUIS CARLOS CARVALHO



Técnico em Contabilidade: Osmar Iliuk

CRC: PR040281/O-0-T/SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

2ª AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

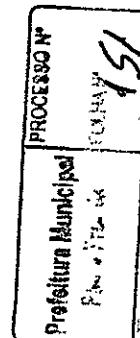
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FAJ49264-CJ8P) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 168562

Selo Digital de Fiscalização-PAJ49264-CJ8P

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 02 de março de 2018


Fabiana - Escrevente Substituto



EM BRANCO

UNI TURBOS LTDA
ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA
BASE BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$\text{LG} = \frac{1.602.334,45 + 29.047,81}{1.136.857,21 + 493.612,46} = \frac{1.631.382,26}{1.630.469,57} = 1,00$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = **ATIVO TOTAL**
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

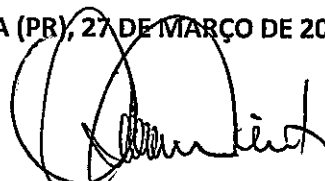
$$\text{SG} = \frac{2.334.516,75}{1.136.857,21 + 493.612,46} = \frac{2.334.516,75}{1.630.469,67} = 1,43$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{LC} = \frac{1.602.334,45}{1.136.857,21} = 1,41$$

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 27 DE MARÇO DE 2018.


OSMAR ILIUK
Rua Frei Rogério, 296 - Centro
Porto União (SC) (42) 3622-1087
Técnico em Contabilidade
CPF 625.625.599-15-PR - 04/2010-0-7/SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 152
---------------------------------------	--------------------------------

Fabiano



MECÂNICA MARJOVAN LTDA
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Rua Manoel Estevão, 415 -
Centro
União da Vitória - PR
CEP: 84.600-000

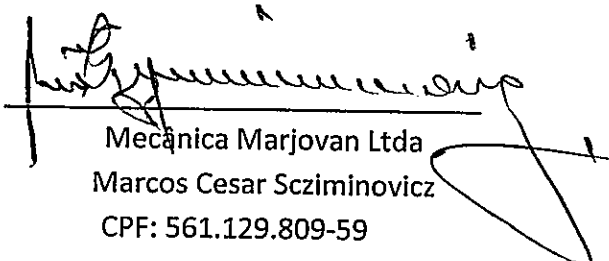
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão presencial 10/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Uni-Turbos Ltda**, com sede na Rod. BR 476 Km 359, nº 4875, Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.099/0001-38, presta serviços de reparação de bombas e bicos injetores, e sistemas de injeção eletrônica diesel para nossa empresa.

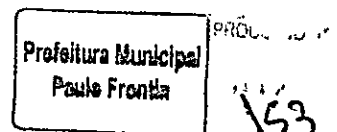
Informamos ainda que tais prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

União da Vitória, 09 de março de 2018


Mecânica Marjovan Ltda
Marcos Cesar Scziminovicz
CPF: 561.129.809-59

79.318.010/0001-20⁷

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Fabiana

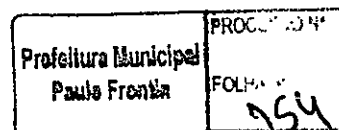
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa "UNI TURBOS LTDA inscrita no CNPJ 03643099/0001-38 , situada na BR 476 KM 225, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, fornece mão de obra e serviços e peças para veículos automotores para nossa Empresa dentro dos padrões exigidos pelas montadoras.

Atestamos ainda, que a entrega dos produtos e serviços a nós fornecidos, foi efetuado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a Empresa citada.

União da Vitória (PR) 21 DE MARÇO DE 2018



Rolf Dietrich siems

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ n.º 03.643.099/0001-38

CAD/ICMS n.º 90203484-69

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

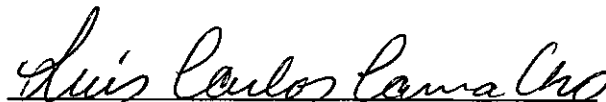
Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

UNIÃO DA VITÓRIA(PR), de 27 de MARÇO de 2018.



Luis Carlos Carvalho
CPF 689.130.109-25
Administrador



Profetura Municipa	TOC. 2018 Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 255

Fabiane

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ nº 03.643.099/0001-38

-

CAD/ICMS nº 90203484-69

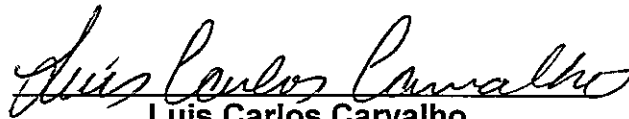
ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

UNI – TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.099/0001-38, sediada na ROD BR 476 KM225, N.º 4250, BAIRRO OURO VERDE, UNIÃO DA VITÓRIA PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

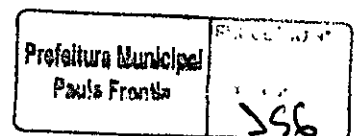
UNIÃO DA VITÓRIA(PR), de 27 de MARÇO de 2018.



Luis Carlos Carvalho

CPF 689.130.109-25

Administrador



Fabiane

UNI-TURBOS LTDA

Rod BR 476, km 225, nº 4250 – Bairro Ouro Verde – União da Vitória (PR)

CNPJ nº 03.643.099/0001-38

-

CAD/ICMS nº 90203484-69

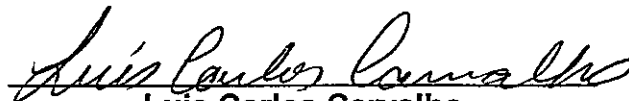
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial (SRP) nº 10/2018

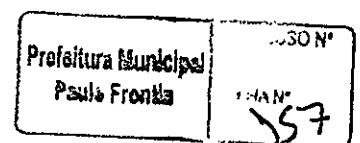
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.099/0001-38, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

UNIÃO DA VITÓRIA(PR), de 27 de MARÇO de 2018.



Luis Carlos Carvalho
CPF 689.130.109-25
Administrador



Fabiana

ENVELOPE

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME

CNPJ : 15.142.901/0001-95

Balanco Patrimonial em 31/12/2016 e 31/12/2015

Folha: 1

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
01	ATIVO		
01.1	ATIVO CIRCULANTE	375.284,42D	324.262,45D
01.1.1	DISPONIVEL	374.327,32D	322.879,97D
01.1.1.01	CAIXA	9.186,59D	9.077,67D
01.1.1.01.001	Caixa	9.186,59D	9.077,67D
01.1.3	ESTOQUES	9.186,59D	9.077,67D
01.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	365.140,73D	313.802,30D
01.1.3.01.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	365.140,73D	313.662,30D
01.1.3.04	ESTOQUES (OUTROS)	0,00	140,00D
01.1.3.04.09	Mercadorias de Terceiros em Nosso Poder	0,00	140,00D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	957,10D	1.382,48D
01.2.3	IMOBILIZADO	957,10D	1.382,48D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.126,89D	2.126,89D
01.2.3.01.005	Computadores e Periféricos	2.126,89D	2.126,89D
01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.169,79C	744,41C
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos-Depreciação	1.169,79C	744,41C
02	PASSIVO		
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	375.284,42C	324.262,45C
02.1.1	OBRIGAÇÕES CIRCULANTE	44.848,70C	213.795,58C
02.1.1.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	44.848,70C	213.795,58C
02.1.1.01.001	Salários a Pagar	7.997,65C	4.145,19C
02.1.1.01.002	Pro-Labore a Pagar	5.099,03C	2.173,78C
02.1.1.01.005	FGTS a Recolher	783,20C	701,32C
02.1.1.01.006	IRRF a Recolher - Pessoa Física	1.465,17C	275,66C
02.1.1.01.012	INSS a Recolher	0,00	48,04C
02.1.1.01.018	Contribuições Sindicais a Recolher	650,25C	448,97C
02.1.1.03	FORNECEDORES	0,00	497,42C
02.1.1.03.001	Fornecedores	33.044,07C	209.035,17C
02.1.1.6	OBRIGAÇÕES FISCAIS	33.044,07C	209.035,17C
02.1.1.6.15	DAS a recolher	3.806,98C	475,22C
02.1.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.806,98C	475,22C
02.1.1.7.01	Mercadorias de Terceiros a Devolver	0,00	140,00C
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	140,00C
02.3.1	CAPITAL	330.435,72C	119.466,87C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00C	100.000,00C
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.000,00C	100.000,00C
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	230.435,72C	10.466,87C
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	10.466,87C	52.266,54C
02.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	10.466,87C	52.266,54C
02.3.4.04.001	Lucro do Exercício	219.968,85C	41.799,67D
02.3.4.04.002	Prejuízo do Exercício	219.968,85C	0,00
		0,00	41.799,67D

JACKSON DOUGLAS SCHICK
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.316.349-99

JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CPF: 029.316.349-99
CRC: 1.SC-025042/O-8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

contábil SCI VISUAL Sucessor

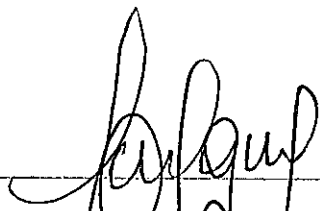
Fabiane

Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015

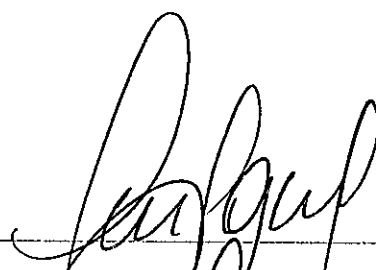
Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
02	RECEITA LÍQUIDA	599.013,44C	154.329,61C
03	RECEITAS	620.566,08C	160.240,50C
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	620.566,08C	160.240,50C
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	620.566,08C	160.240,50C
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	568.552,36C	133.988,58C
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	568.552,36C	133.988,58C
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	52.013,72C	26.251,92C
03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	52.013,72C	26.251,92C
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	21.552,64C	5.910,89C
04.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	151,71C
04.01.001	(-) Devoluções de Vendas	0,00	151,71C
04.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	21.552,64C	5.759,18C
04.02.010	(-) DAS s/ Vendas	21.552,64C	5.759,18C
05	CUSTOS	280.217,83C	105.776,93C
05.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	280.217,83C	105.776,93C
05.1.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	280.217,83C	105.776,93C
05.1.001.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	280.217,83C	105.776,93C
08	RESULTADO BRUTO	318.795,61C	48.552,68C
09	DESPESAS	99.596,87D	90.352,35D
09.1	DESPESAS OPERACIONAIS	98.812,54D	90.200,69D
09.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	81.619,13D	81.408,95D
09.1.01.001	Salários	62.337,60D	58.901,63D
09.1.01.002	Pró-Labore	10.560,00D	9.456,00D
09.1.01.004	Férias	3.370,40D	7.874,68D
09.1.01.005	13.Salário	5.351,13D	5.176,64D
09.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.668,52D	7.870,34D
09.1.02.002	F.G.T.S.	5.668,52D	7.870,34D
09.1.03	DESPESAS GERAIS	11.524,89D	921,40D
09.1.03.013	Depreciações e Amortizações	425,38D	425,38D
09.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.105,93D	125,37D
09.1.03.036	Material Uso e Consumo	2.993,58D	370,65D
09.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	784,33D	151,66D
09.2.001	JUROS E DESCONTOS	784,33D	151,66D
09.2.02.001	Juros	67,69D	125,16D
09.2.02.002	Descontos Concedidos	711,39D	15,00D
09.2.02.003	Multas	5,25D	11,50D
12	RECEITAS FINANCEIRAS	770,11C	0,00
12.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	45,10C	0,00
12.03.002	Descontos Obtidos	45,10C	0,00
12.04	RECEITAS OPERACIONAIS	725,01C	0,00
12.04.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	725,01C	0,00
12.04.01.002	Receita de Doações e Brindes	725,01C	0,00
13	RESULTADO OPERACIONAL	219.968,85C	41.799,67D
16	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	219.968,85C	41.799,67D
20	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	219.968,85C	41.799,67D
20.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	219.968,85C	41.799,67D
20.01.001	Resultado Líquido do Exercício	219.968,85C	41.799,67D

Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
---------------	------	-------------	----------------



JACKSON DOUGLAS SCHICK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 029.316.349-99



JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CPF : 029.316.349-99
CRC : 1.SC-025042/O-8

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CNPJ: 15.142.901/0001-95

DLPA – Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Saldo atual	Saldo anterior
SALDO INICIAL DE PREJUÍZO ACUMULADOS	R\$ 10.466,87	R\$ 52.266,54
(+/-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 219.968,85	R\$ (41.799,67)
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-) DESTINAÇÃO DO LUCRO		
(-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS		
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 230.435,72	R\$ 10.466,87

40

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 362
---------------------------------------	--------------------------------

Galvão

Carta de Responsabilidade da Administração

PAULA FREITAS, PR – 31/12/2016

A

JACKSON DOUGLAS SCHICK

CRC: 1.SC-025042/O-8

Endereço: Rua Siqueira Campos, 136, Sala 104, Centro

Porto União – SC; CEP: 89400-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SCHICK & BERTHIER LTDA M-E, CNPJ 15.142.901/0001-95, que as informações relativas ao período-base 01/01/2016 A 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em <<2016>>;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<WORKGROUP SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME >>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO N° FOLHA N° 163
---------------------------------------	--------------------------------

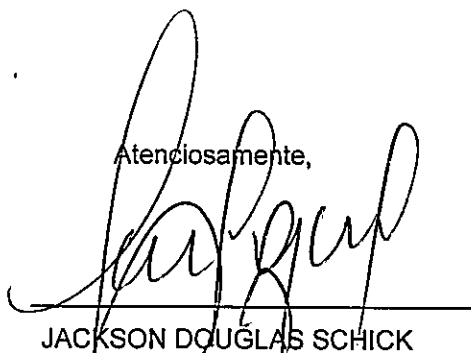
Fabiana

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



JACKSON DOUGLAS SCHICK

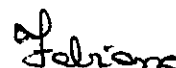
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 029.316.349-99

RG: 5940254



Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 264
---------------------------------------	--------------------------------

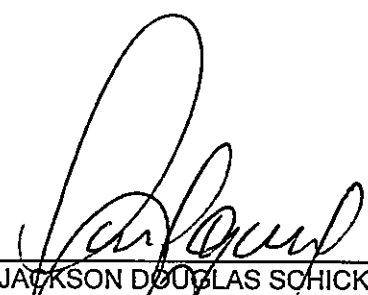


EMPRESA: SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CNPJ: 15.142.901/0001-95

CALCULO DOS INDICES

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{374.327,32}{44.848,70}$	=	8,35
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{375.284,42}{44.848,70}$	=	8,37
LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{374.327,32}{44.848,70}$	=	8,35


JACKSON DOUGLAS SCHICK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544


JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CRC: 1SC-025042/O-8
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544

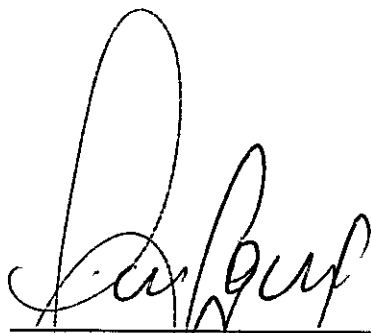
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 265
---------------------------------------	--------------------------------


Juliana

EMPRESA SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
CNPJ: 15.142.901/0001-95

CALCULO DOS INDICES

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{374.327,32}{44.848,70}$	=	8,35
SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	=	$\frac{375.284,42}{44.848,70}$	=	8,37
LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{374.327,32}{44.848,70}$	=	8,35



JACKSON DOUGLAS SCHICK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544



JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CRC: 1SC-025042/O-8
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544

PROCESSO Nº	168
PROFESSOR	
Assinatura	
Assinatura	

Fabiane

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 15.142.901/0001-95, constituída em 12/03/2012, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manunteção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotoes. Com sede no município de Paula Freitas/PR, na Rod BR 476, nº s/n - Rondinha.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis referente ao período de 01/01/2016 A 31/12/2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

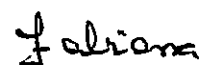
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os



PROCESSO Nº	FOLHA Nº 167
Prefeitura Municipal Paula Freitas	



resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

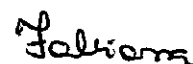
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, resolução CFC nº1.418/12. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e



PROCESSO Nº	FOLHA Nº 168
Prefeitura Municipal	Faz. e Fronteira



assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (NBC TG 1000, item 4.5).

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As



PROCESSO Nº	FOLHA Nº 169
Prefeitura Municipal Paula Frontin	



alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis*; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

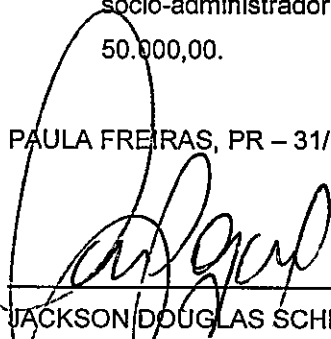
O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

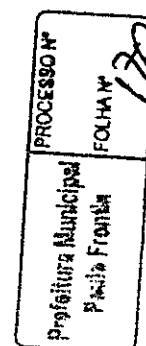
Capital social está representado por 100.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) JACKSON DOUGLAS SCHICK ingressou na sociedade em 12/03/2012 como sócio-administrador com 50% do capital social e possui 50.000 quotas o que equivale a R\$ 50.000,00

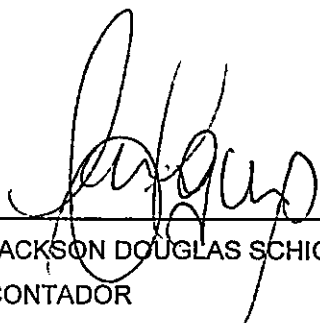
b) JEAN PIERRE BERTHIER ingressou na sociedade em 12/03/2012 como sócio-administrador com 50% do capital social e possui 50.000 quotas o que equivale a R\$ 50.000,00.

PAULA FREIRAS, PR – 31/12/2016


JACKSON DOUGLAS SCHICK
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544




G. L. L. L.



JACKSON DOUGLAS SCHICK

CONTADOR

CRC: 1SC-025042/O-8

CPF: 029.316.349-99

RG: 59402544



PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal	
Paulista Fretila	

Lebrão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.142.901/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2012
NOME EMPRESARIAL SCHICK & BERTHIER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA E DISTRIBUIDORA DE PECAS GIGANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 344	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-8042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 09:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHICK & BERTHIER LTDA
CNPJ: 15.142.901/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:19 do dia 19/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2018.

Código de controle da certidão: **21ED.06C6.2B60.51B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 573
---------------------------------------	--------------------------------

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15142901/0001-95
Razão Social: SCHICK E BERTHIER LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA GIGANTE
Endereço: ROD BR 476 SN DM 344 / RONDINHA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

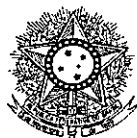
Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030809180929210338

Informação obtida em 12/03/2018, às 09:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO N° FOLHA N° 574
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHICK & BERTHIER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.142.901/0001-95

Certidão nº: 145959810/2018

Expedição: 12/03/2018, às 09:26:25

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHICK & BERTHIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

f

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 575
---------------------------------------	------------------------------------

Lalana

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90587979-09****Inscrição CNPJ****15.142.901/0001-95****Início das Atividades****03/2012****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial** SCHICK & BERTHIER LTDA ME**Título do Estabelecimento** AUTO ELETRICA GIGANTE**Endereço do Estabelecimento** ROD BR 476, SN, KM 344 - RONDINHA - CEP 84630-000
FONE: (42) 3562-1165**Município de Instalação** PAULA FREITAS - PR, DESDE 03/2012
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação****Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.316.349-99	JACKSON DOUGLAS SCHICK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	026.863.019-45	JEAN PIERRE BERTHIER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/04/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90587979-09**Emitido Eletronicamente via Internet
12/03/2018 16:58:06Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 176
---------------------------------------	--------------------------------

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017734752-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.142.901/0001-95**

Nome: **SCHICK & BERTHIER LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
---------------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/03/2018 09h35min

Número	Validade
90	10/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SCHICK & BERTHIER LTDA ME CNPJ: 15.142.901/0001-95

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJTX0WEXOCHSOU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 12 de Março de 2018

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone: 4235621212

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO Nº Página 1 de 1 138
---------------------------------------	-------------------------------------

Gabriel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **SCHICK & BERTHIER LTDA, CNPJ Nº 15.142.901/0001-95.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 19 de março de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprida a ordem do Contador, Peritor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portada Nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada

Prefeitura Municipal Paula Frantz	PROCESSO Nº FOLHA Nº 179
--------------------------------------	--------------------------------

Luciane

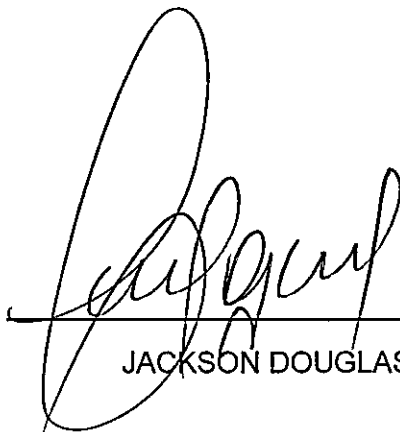
ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.142.901/0001-95, sediada na ROD BR 476, S/N, KM 344, Rondinha, Paula Freitas - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin - PR, 21 de Março de 2018.



JACKSON DOUGLAS SCHICK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
---------------------------------------	--------------------------------

Felton

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

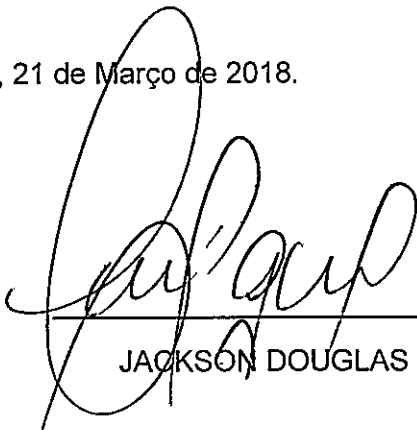
Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin - PR, 21 de Março de 2018.


JACKSON DOUGLAS SCHICK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 385
---------------------------------------	--------------------------------

Fabiana



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Schick e Berthier Ltda - ME - EletroDiesel Gigante / -CNPJ.: 15.142.901/0001-95, I.E.: 90587979-09, situada na BR 476, KM 344, s/n, Rondinha - Paula Freitas/PR, anexo ao Posto Carretão, prestou serviços especializados de manutenção (incluindo peças) da bomba injetora do veículo Retroescavadeira CASE 580L, patrimônio Municipal n.º 1837, com serviços de: desmontar, consertar, testar, regular (em equipamento de aferição e regulagem) e a substituição de peças que apresentavam defeitos), com fornecimento de peças necessárias para o bom desempenho do veículo. Os serviços prestados foram realizados de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.

Dúvidas ou esclarecimentos estamos à disposição.

Paula Freitas, 19 de março de 2018.

70

Responsável pelo Setor de Compras Municipal

Zulmiro Schizzi
Coordenador de
Patrimônio e Equipamentos

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO N° FOLHA N° 182
---------------------------------------	--------------------------------

Fabiana

U7E

UM T ENTRADA
QUORADA

75-9/844 3/9 968
RONDRE

INSTITUTO DE
DE INVESTIGACAO
DE ECONOMIA



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 10/2018

Fx 10/2018

Página:1

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos para a Sec de Obras

Lote: 1

Fornecedor	931	UNI-TURBOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.936,65		
1	5.930,00		
2	5.920,00		
3	5.910,00		
4	5.895,00		
5	5.885,00		
6	5.880,00		

Fornecedor	14746	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.105,54		
1	5.935,00		
2	5.925,00		
3	5.915,00		
4	5.900,00		
5	5.890,00		

Lote: 2

Fornecedor	931	UNI-TURBOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.290,27		
1	6.270,00		
2	6.260,00		
3	6.250,00		
4	6.235,00		
5	6.225,00		
6	6.215,00		
7	6.205,00		
8	6.200,00		

Fornecedor	14746	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.484,02		
1	6.280,00		
2	6.265,00		
3	6.255,00		
4	6.240,00		
5	6.230,00		
6	6.220,00		
7	6.210,00		

Lote: 3

Fornecedor	931	UNI-TURBOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.115,80		
1	6.095,00		
2	6.085,00		
3	6.075,00		
4	6.065,00		
5	6.055,00		
6	6.040,00		

Fornecedor	14746	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.895,86		
1	6.100,00		
2	6.090,00		
3	6.080,00		
4	6.070,00		
5	6.060,00		
6	6.045,00		

Lote: 4

Fornecedor	14746	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.101,76		
1	17.285,00		
2	17.275,00		
3	17.268,00		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 583
---------------------------------------	--------------------------------

J. J. J. J.



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 10/2018

F 10/2018

Página:2

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos para a Sec de Obras

4	17.260,00
5	17.240,00

Fornecedor: 931 UNI-TURBOS LTDA

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	17.296,82
1	17.280,00
2	17.270,00
3	17.265,00

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
HELIO CAMILO NUNES

UNI-TURBOS LTDA
LUIS CARLOS CARVALHO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO N°

FOLHA N°

384

Fabiana



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Classificação por lote

Pregão 10/2018

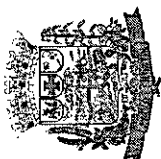
Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Prego total
Lote 001 - Lote 001			
931-8 UNI-TURBOS LTDA	03.643.099/0001-38	Classificado	5.880,00
14746-0 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	15.142.901/0001-95	Classificado	6.105,54
Lote 002 - Lote 002			
931-8 UNI-TURBOS LTDA	03.643.099/0001-38	Classificado	6.200,00
14746-0 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	15.142.901/0001-95	Classificado	6.484,02
Lote 003 - Lote 003			
931-8 UNI-TURBOS LTDA	03.643.099/0001-38	Classificado	6.040,00
14746-0 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	15.142.901/0001-95	Classificado	6.895,86
Lote 004 - Lote 004			
14746-0 SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	15.142.901/0001-95	Classificado	17.240,00
931-8 UNI-TURBOS LTDA	03.643.099/0001-38	Classificado	17.296,62

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

4 - 15



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Data abertura: 27/03/2018		Data julgamento: 27/03/2018		Data homologação:		CNPJ: 03.643.099/0001-38		CNPJ: 15.142.901/0001-95	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001									
001 ANEL EXCENTRICO	U	1,00	192,40 *	DELPHI	198,35	BOSCH			
002 BICO INJETOR	U	4,00	308,41 *	DELPHI	347,50	BOSCH			
003 CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.089,12 *	DELPHI	2.425,00	BOSCH			
004 FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	144,08 *	FRAN	141,25	BOSCH			
005 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	234,81 *	DELPHI	258,91	BOSCH			
006 PALHETA DE AÇO	JG	1,00	238,68 *	DELPHI	263,52	BOSCH			
007 PLACA FINAL	U	1,00	261,86 *	DELPHI	282,00	BOSCH			
008 VALVULA DOSIFICADORA	U	1,00	216,28 *	DELPHI	236,90	BOSCH			
009 BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	186,68 *	DELPHI	210,61	BOSCH			
010 LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	37,32 *	UNT	39,00	BOSCH			
011 REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	562,84 *	UNT	110,00	BOSCH			
012 REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	24,55 *	UNT	20,00	BOSCH			
013 SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETO	SV	1,00	202,05 *	UNT	230,00	BOSCH			
014 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA	SV	1,00	202,05 *	UNT	230,00	BOSCH			
TOTAL DO LOTE			5.880,00 *		6.105,54		0,00		0,00
Lote 002 - Lote 002									
001 ANEL EXCENTRICO	U	1,00	224,97 *	DELPHI	248,00	BOSCH			
002 BICO INJETOR	U	4,00	313,48 *	DELPHI	350,00	BOSCH			
003 CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	2.104,59 *	DELPHI	2.490,00	BOSCH			
004 FILTRO DE COMB. DIESEL	U	1,00	144,76 *	FRAN	152,90	BOSCH			
005 JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	234,22 *	DELPHI	249,57	BOSCH			
006 PALHETA DE AÇO	JG	1,00	223,29 *	DELPHI	236,20	BOSCH			
007 PLACA FINAL	U	1,00	276,78 *	DELPHI	300,00	BOSCH			
008 VALVULA DOSIFICADORA	U	1,00	209,64 *	DELPHI	220,35	BOSCH			
009 BOMBA ALIMENTADORA	U	1,00	446,50 *	DELPHI	498,00	BOSCH			
010 LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	37,14 *	UNT	39,00	BOSCH			
011 REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	533,15 *	UNT	110,00	BOSCH			
012 REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	24,43 *	UNT	20,00	BOSCH			
013 SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETO	SV	1,00	206,66 *	UNT	230,00	BOSCH			
014 SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA	SV	1,00	206,66 *	UNT	230,00	BOSCH			
TOTAL DO LOTE			6.200,00 *		6.484,02		0,00		0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 186

gabriela



Preitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Página:2

Data abertura: 27/03/2018		Data julgamento: 27/03/2018		Data homologação:			
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
CNPJ: 15.142.901/0001-95							
CNPJ: 03.643.099/0001-38							
Lote 003 - Lote 003							
001	BICO INJETOR	U	6,00	410,72 *	BOSCH	471,66	BOSCH
002	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	27,28 *	BOSCH	30,00	BOSCH
003	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	37,21 *	UNT	42,20	BOSCH
004	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	534,46 *	UNT	614,21	BOSCH
005	SERVIÇO DE RETRADA DE BOMBA INJETO	SV	1,00	223,66 *	UNT	246,32	BOSCH
006	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA	SV	1,00	223,66 *	UNT	246,32	BOSCH
007	ELEMENTO	U	6,00	287,71 *	BOSCH	331,66	BOSCH
008	VALVULA	U	6,00	71,84 *	BOSCH	83,33	BOSCH
009	REPARO REGULADOR	U	1,00	18,71 *	BOSCH	19,50	BOSCH
010	REPARO BOMBA INJETORA	U	1,00	17,10 *	BOSCH	17,00	BOSCH
011	REPARO BOMBA	U.	1,00	28,54 *	BOSCH	31,00	BOSCH
012	BOMBA MANUAL	U	1,00	50,08 *	BOSCH	48,52	BOSCH
013	PISTÃO BBA ALIM.	U	1,00	15,66 *	BOSCH	14,00	BOSCH
014	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	U	1,00	5,40 *	BOSCH	4,25	BOSCH
015	COPO BBA ALIM.	U	1,00	11,35 *	BOSCH	12,50	BOSCH
016	MOLA FILTRO NYLON	U	1,00	1,41 *	BOSCH	1,20	BOSCH
017	FILTRO NYLON COPINHO	U	4,00	7,26 *	BOSCH	8,15	BOSCH
018	BUCHA REGULADOR	U	2,00	17,57 *	BOSCH	20,00	BOSCH
019	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	U	1,00	16,39 *	BOSCH	18,00	BOSCH
020	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	SV	6,00	23,78 *	UNT	26,39	BOSCH
TOTAL DO LOTE				6.040,00 *		6.895,98	0,00
Lote 004 - Lote 004							
001	ANEL EXCENTRICO	U	1,00	449,47	DELPHI	449,93 *	BOSCH
002	BICO INJETOR	U	4,00	1.444,17	DELPHI	1.462,11 *	BOSCH
003	CABEÇOTE HIDRAULICO	U	1,00	4.415,82	DELPHI	4.648,05 *	BOSCH
004	JOGO DE JUNTAS	JG	1,00	447,34	DELPHI	460,28 *	BOSCH
005	PLACA FINAL	U	1,00	740,59	DELPHI	768,06 *	BOSCH
006	LIMPEZA QUIMICA	SV	1,00	34,85	UNT	31,59 *	BOSCH
007	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	SV	1,00	541,17	UNT	144,41 *	BOSCH
008	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	SV	4,00	34,00	UNT	18,05 *	BOSCH
009	SERVIÇO DE RETRADA DE BOMBA INJETO	SV	1,00	209,67	UNT	204,26 *	BOSCH
010	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA	SV	1,00	209,67	UNT	204,26 *	BOSCH
TOTAL DO LOTE				12.440,00 *		12.440,00	0,00
CNPJ: 03.643.099/0001-38 - UNI-TURBOS LTDA							
CNPJ: 15.142.901/0001-95 - SCHICK & BERTHIER LTDA - ME							
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME							
27/03/2018 09:56:18							

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 187

Preitura Municipal
Paulo Frontin

fabiane



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2010
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Página 3

Data abertura: 27/03/2018		Data julgamento: 27/03/2018		Data homologação:		CNPJ: 03.643.099/0001-38		CNPJ: 15.142.901/0001-96	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço
011 KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	U	1,00	16,60	DELPHI	16,25 *	BOSCH			
012 KIT SAPATAS E ROLETES	U	1,00	1.451,22	DELPHI	1.525,28 *	BOSCH			
013 ANEL DE RESSALTOS	U	1,00	1.736,92	DELPHI	1.741,89 *	BOSCH			
014 PALHETA	U	1,00	173,36	DELPHI	175,99 *	BOSCH			
015 SOLENOIDE	U	1,00	289,34	DELPHI	289,81 *	BOSCH			
016 KIT LUVA E PISTÃO	U	1,00	499,75	DELPHI	491,89 *	BOSCH			
017 EIXO ACELERADOR	U	1,00	169,37	DELPHI	169,41 *	BOSCH			
TOTAL DO LOTE			17.296,82		17.240,00 *				0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			18.120,00		17.240,00				

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 158

Folha 1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

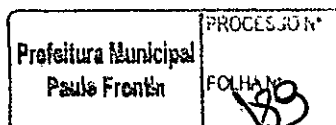
Aos vinte e sete dias de março de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017, pelo Sistema Registro de Preços. Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME, UNI-TURBOS LTDA, 15.142.901/0001-95, 03.643.099/0001-38

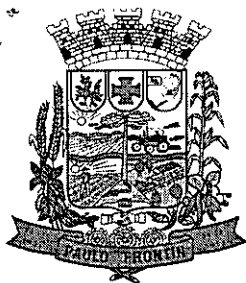
Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais demonstraram que o seu representante legal possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação, sendo que o licitante que pretendeu usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, apresentou ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas, conforme abaixo nominados:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SCHICK & BERTHIER LTDA – ME	15.142.901/0001-95	HELIO CAMILO NUNES	Representante	475.875.559-00	60	2 Dia(s)
UNI-TURBOS LTDA	03.643.099/0001-38	LUIS CARLOS CARVALHO	Representante	689.130.109-25	60	2 Dia(s)

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), aos licitantes credenciados para serem rubricados, momento em que verificaram que não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta



Juliana



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

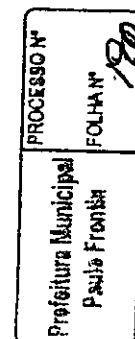
Ato continuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por LOTE.

Ato continuo o Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

Em razão que não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificou as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme a proposta abaixo nominadas:

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ANEL EXCENTRICO	BOSCH	1,00	198,35	198,35
1	2	BICO INJETOR	BOSCH	4,00	347,50	1.390,00
1	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	BOSCH	1,00	2.425,00	2.425,00
1	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	BOSCH	1,00	141,25	141,25
1	5	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	258,91	258,91
1	6	PALHETA DE AÇO	BOSCH	1,00	263,52	263,52
1	7	PLACA FINAL	BOSCH	1,00	292,00	292,00
1	8	VALVULA DOSIFICADORA	BOSCH	1,00	236,90	236,90
1	9	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1,00	210,61	210,61
1	10	LIMPEZA QUIMICA	BOSCH	1,00	39,00	39,00
1	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	110,00	110,00
1	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	BOSCH	4,00	20,00	80,00
1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	BOSCH	1,00	230,00	230,00
1	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE	BOSCH	1,00	230,00	230,00



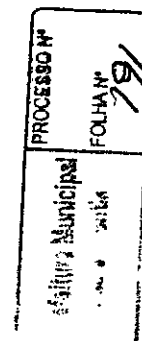
Fabiano



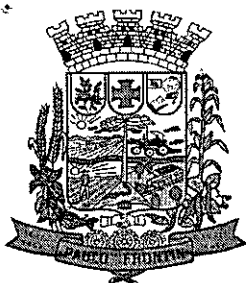
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		TRABALHO				
Total por Lote						6.105,54
2	1	ANEL EXCENTRICO	BOSCH	1,00	248,00	248,00
2	2	BICO INJETOR	BOSCH	4,00	350,00	1.400,00
2	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	BOSCH	1,00	2.490,00	2.490,00
2	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	BOSCH	1,00	152,90	152,90
2	5	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	249,57	249,57
2	6	PALHETA DE AÇO	BOSCH	1,00	236,20	236,20
2	7	PLACA FINAL	BOSCH	1,00	300,00	300,00
2	8	VALVULA DOSIFICADORA	BOSCH	1,00	220,35	220,35
2	9	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	1,00	498,00	498,00
2	10	LIMPEZA QUIMICA	BOSCH	1,00	39,00	39,00
2	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	110,00	110,00
2	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	BOSCH	4,00	20,00	80,00
2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	BOSCH	1,00	230,00	230,00
2	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	BOSCH	1,00	230,00	230,00
Total por Lote						6.484,02
3	1	BICO INJETOR	BOSCH	6,00	471,66	2.829,96
3	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	30,00	30,00
3	3	LIMPEZA QUIMICA	BOSCH	1,00	42,20	42,20
3	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	614,21	614,21
3	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	BOSCH	1,00	246,32	246,32
3	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	BOSCH	1,00	246,32	246,32



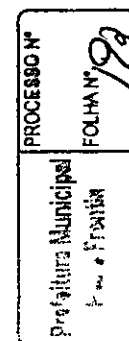
Feliciano



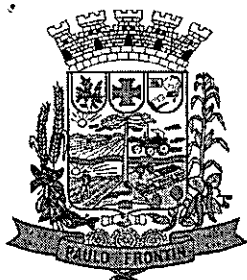
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	7	ELEMENTO	BOSCH	6,00	331,66	1.989,96
3	8	VALVULA	BOSCH	6,00	83,33	499,98
3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH	1,00	19,50	19,50
3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	17,00	17,00
3	11	REPARO BOMBA	BOSCH	1,00	31,00	31,00
3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH	1,00	48,52	48,52
3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	14,00	14,00
3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	4,25	4,25
3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	12,50	12,50
3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH	1,00	1,20	1,20
3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH	4,00	8,15	32,60
3	18	BUCHA REGULADOR	BOSCH	2,00	20,00	40,00
3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	1,00	18,00	18,00
3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	BOSCH	6,00	26,39	158,34
Total por Lote						6.895,86
4	1	ANEL EXCENTRICO	BOSCH	1,00	449,93	449,93
4	2	BICO INJETOR	BOSCH	4,00	1.462,11	5.848,44
4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	BOSCH	1,00	4.648,05	4.648,05
4	4	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	460,29	460,29
4	5	PLACA FINAL	BOSCH	1,00	768,06	768,06
4	6	LIMPEZA QUIMICA	BOSCH	1,00	31,59	31,59
4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	144,41	144,41
4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	BOSCH	4,00	18,05	72,20
4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	BOSCH	1,00	204,26	204,26
4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	BOSCH	1,00	204,26	204,26
4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	1,00	16,25	16,25
4	12	KIT SAPATAS E ROLETES	BOSCH	1,00	1.525,28	1.525,28
4	13	ANEL DE RESSALTOS	BOSCH	1,00	1.741,89	1.741,89
4	14	PALHETA	BOSCH	1,00	175,99	175,99
4	15	SOLENOIDE	BOSCH	1,00	288,81	288,81
4	16	KIT LUVA E PISTÃO	BOSCH	1,00	491,88	491,88



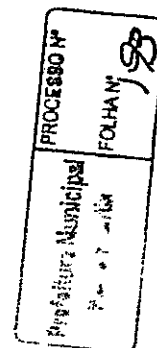
Fabiana



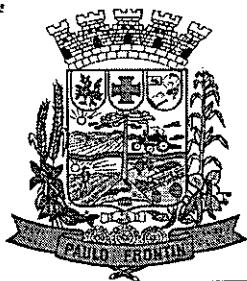
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	17	EIXO ACELERADOR	BOSCH	1,00	168,41	168,41
Total por Lote						17.240,00
TOTAL						36.725,42
UNI-TURBOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	1,00	192,40	192,40
1	2	BICO INJETOR	DELPHI	4,00	308,41	1.233,64
1	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	1,00	2.069,12	2.069,12
1	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN	1,00	144,06	144,06
1	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	1,00	234,81	234,81
1	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI	1,00	238,69	238,69
1	7	PLACA FINAL	DELPHI	1,00	261,86	261,86
1	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	1,00	216,28	216,28
1	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI	1,00	196,68	196,68
1	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,32	37,32
1	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	552,84	552,84
1	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	4,00	24,55	98,20
1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	202,05	202,05
1	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	202,05	202,05
Total por Lote						5.880,00
2	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	1,00	224,97	224,97
2	2	BICO INJETOR	DELPHI	4,00	313,48	1.253,92
2	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	1,00	2.104,59	2.104,59
2	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM	1,00	144,76	144,76
2	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	1,00	234,22	234,22
2	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI	1,00	223,29	223,29
2	7	PLACA FINAL	DELPHI	1,00	276,78	276,78
2	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	1,00	209,64	209,64
2	9	BOMBA	DELPHI	1,00	446,50	446,50



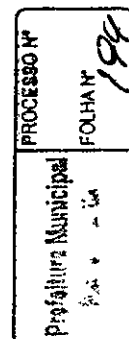
Salvador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ALIMENTADORA				
2	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,14	37,14
2	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	533,15	533,15
2	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	4,00	24,43	97,72
2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	206,66	206,66
2	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	206,66	206,66
Total por Lote						6.200,00
3	1	BICO INJETOR	BOSCH	6,00	410,72	2.464,32
3	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	27,28	27,28
3	3	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,21	37,21
3	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	534,46	534,46
3	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	223,86	223,86
3	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	223,86	223,86
3	7	ELEMENTO	BOSCH	6,00	287,71	1.726,26
3	8	VALVULA	BOSCH	6,00	71,84	431,04
3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH	1,00	18,71	18,71
3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	17,10	17,10
3	11	REPARO BOMBA	BOSCH	1,00	28,54	28,54
3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH	1,00	50,09	50,09
3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	15,66	15,66
3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	5,40	5,40
3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	11,35	11,35
3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH	1,00	1,41	1,41
3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH	4,00	7,26	29,04



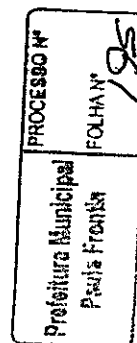
Salvador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3	18	BUCHA REGULADOR	BOSCH	2,00	17,67	35,34
3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	1,00	16,39	16,39
3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT	6,00	23,78	142,68
Total por Lote						6.040,00
4	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	1,00	449,47	449,47
4	2	BICO INJETOR	DELPHI	4,00	1.444,17	5.776,68
4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	1,00	4.415,82	4.415,82
4	4	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	1,00	447,34	447,34
4	5	PLACA FINAL	DELPHI	1,00	740,59	740,59
4	6	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	34,85	34,85
4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	541,17	541,17
4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	4,00	34,00	136,00
4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	209,67	209,67
4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	209,67	209,67
4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	DELPHI	1,00	16,60	16,60
4	12	KIT SAPATAS E ROLETES	DELPHI	1,00	1.451,22	1.451,22
4	13	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI	1,00	1.736,92	1.736,92
4	14	PALHETA	DELPHI	1,00	173,36	173,36
4	15	SOLENOIDE	DELPHI	1,00	289,34	289,34
4	16	KIT LUVA E PISTÃO	DELPHI	1,00	498,75	498,75
4	17	EIXO ACELERADOR	DELPHI	1,00	169,37	169,37
Total por Lote						17.296,82
TOTAL						35.416,82



Em seguida, foi dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado, conforme abaixo numerados:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	SCHICK & BERTHIER LTDA -	6.105,54	15.142.901/0001-95	Sim

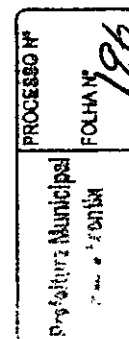
Solano



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	ME			
Inicial	UNI-TURBOS LTDA	5.936,65	03.643.099/0001-38	Sim
1	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	5.935,00	15.142.901/0001-95	Sim
1	UNI-TURBOS LTDA	5.930,00	03.643.099/0001-38	Sim
2	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	5.925,00	15.142.901/0001-95	Sim
2	UNI-TURBOS LTDA	5.920,00	03.643.099/0001-38	Sim
3	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	5.915,00	15.142.901/0001-95	Sim
3	UNI-TURBOS LTDA	5.910,00	03.643.099/0001-38	Sim
4	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	5.900,00	15.142.901/0001-95	Sim
4	UNI-TURBOS LTDA	5.895,00	03.643.099/0001-38	Sim
5	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	5.890,00	15.142.901/0001-95	Sim
5	UNI-TURBOS LTDA	5.885,00	03.643.099/0001-38	Sim
6	UNI-TURBOS LTDA	5.880,00	03.643.099/0001-38	Sim
Lote2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.484,02	15.142.901/0001-95	Sim
Inicial	UNI-TURBOS LTDA	6.290,27	03.643.099/0001-38	Sim
1	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.280,00	15.142.901/0001-95	Sim
1	UNI-TURBOS LTDA	6.270,00	03.643.099/0001-38	Sim
2	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.265,00	15.142.901/0001-95	Sim
2	UNI-TURBOS LTDA	6.260,00	03.643.099/0001-38	Sim
3	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.255,00	15.142.901/0001-95	Sim
3	UNI-TURBOS LTDA	6.250,00	03.643.099/0001-38	Sim
4	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.240,00	15.142.901/0001-95	Sim



Salvador



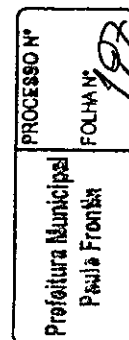
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

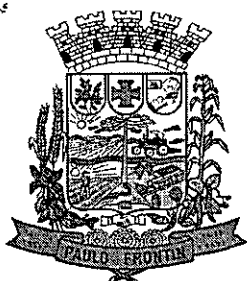
4	UNI-TURBOS LTDA	6.235,00	03.643.099/0001-38	Sim
5	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.230,00	15.142.901/0001-95	Sim
5	UNI-TURBOS LTDA	6.225,00	03.643.099/0001-38	Sim
6	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.220,00	15.142.901/0001-95	Sim
6	UNI-TURBOS LTDA	6.215,00	03.643.099/0001-38	Sim
7	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.210,00	15.142.901/0001-95	Sim
7	UNI-TURBOS LTDA	6.205,00	03.643.099/0001-38	Sim
8	UNI-TURBOS LTDA	6.200,00	03.643.099/0001-38	Sim

Lote3 - Lote 003

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.895,86	15.142.901/0001-95	Sim
Inicial	UNI-TURBOS LTDA	6.115,80	03.643.099/0001-38	Sim
1	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.100,00	15.142.901/0001-95	Sim
1	UNI-TURBOS LTDA	6.095,00	03.643.099/0001-38	Sim
2	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.090,00	15.142.901/0001-95	Sim
2	UNI-TURBOS LTDA	6.085,00	03.643.099/0001-38	Sim
3	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.080,00	15.142.901/0001-95	Sim
3	UNI-TURBOS LTDA	6.075,00	03.643.099/0001-38	Sim
4	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.070,00	15.142.901/0001-95	Sim
4	UNI-TURBOS LTDA	6.065,00	03.643.099/0001-38	Sim
5	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.060,00	15.142.901/0001-95	Sim
5	UNI-TURBOS LTDA	6.055,00	03.643.099/0001-38	Sim
6	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	6.045,00	15.142.901/0001-95	Sim
6	UNI-TURBOS	6.040,00	03.643.099/0001-	Sim



Colônia



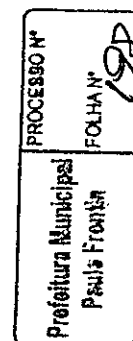
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	LTDA		38	
Lote4 - Lote 004				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	19.101,76	15.142.901/0001-95	Sim
Inicial	UNI-TURBOS LTDA	17.296,82	03.643.099/0001-38	Sim
1	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	17.285,00	15.142.901/0001-95	Sim
1	UNI-TURBOS LTDA	17.280,00	03.643.099/0001-38	Sim
2	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	17.275,00	15.142.901/0001-95	Sim
2	UNI-TURBOS LTDA	17.270,00	03.643.099/0001-38	Sim
3	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	17.268,00	15.142.901/0001-95	Sim
3	UNI-TURBOS LTDA	17.265,00	03.643.099/0001-38	Sim
4	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	17.260,00	15.142.901/0001-95	Sim
5	SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	17.240,00	15.142.901/0001-95	Sim

Ato contínuo, foi encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinou a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, e não havendo formação de cadastro de reserva, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias, conforme lista abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNI-TURBOS LTDA	1	1	ANEL EXCÊNTRICO	DELPHI	1,00	192,40
UNI-TURBOS LTDA	1	2	BICO INJETOR	DELPHI	4,00	308,41
UNI-TURBOS LTDA	1	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	1,00	2.069,12
UNI-TURBOS LTDA	1	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN	1,00	144,06
UNI-TURBOS LTDA	1	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	1,00	234,81
UNI-TURBOS LTDA	1	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI	1,00	238,69
UNI-TURBOS LTDA	1	7	PLACA FINAL	DELPHI	1,00	261,86
UNI-TURBOS LTDA	1	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	1,00	216,28
UNI-TURBOS LTDA	1	9	BOMBA	DELPHI	1,00	196,68



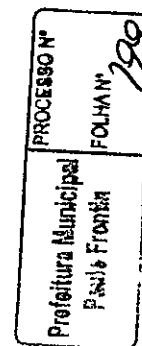
Levana



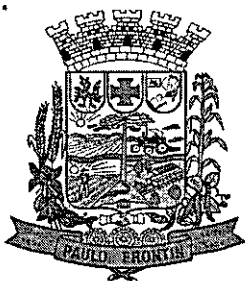
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LTDA			ALIMENTADORA			
UNI-TURBOS LTDA	1	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,32
UNI-TURBOS LTDA	1	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	552,84
UNI-TURBOS LTDA	1	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	4,00	24,55
UNI-TURBOS LTDA	1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	202,05
UNI-TURBOS LTDA	1	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	202,05
UNI-TURBOS LTDA	2	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	1,00	224,97
UNI-TURBOS LTDA	2	2	BICO INJETOR	DELPHI	4,00	313,48
UNI-TURBOS LTDA	2	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	1,00	2.104,59
UNI-TURBOS LTDA	2	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM	1,00	144,76
UNI-TURBOS LTDA	2	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	1,00	234,22
UNI-TURBOS LTDA	2	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI	1,00	223,29
UNI-TURBOS LTDA	2	7	PLACA FINAL	DELPHI	1,00	276,78
UNI-TURBOS LTDA	2	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	1,00	209,64
UNI-TURBOS LTDA	2	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI	1,00	446,50
UNI-TURBOS LTDA	2	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,14
UNI-TURBOS LTDA	2	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	533,15
UNI-TURBOS LTDA	2	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	4,00	24,43
UNI-TURBOS LTDA	2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	206,66
UNI-TURBOS LTDA	2	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA	UNT	1,00	206,66



Falrima



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO			
UNI-TURBOS LTDA	3	1	BICO INJETOR	BOSCH	6,00	410,72
UNI-TURBOS LTDA	3	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	27,28
UNI-TURBOS LTDA	3	3	LIMPEZA QUIMICA	UNT	1,00	37,21
UNI-TURBOS LTDA	3	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	1,00	534,46
UNI-TURBOS LTDA	3	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	1,00	223,86
UNI-TURBOS LTDA	3	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	1,00	223,86
UNI-TURBOS LTDA	3	7	ELEMENTO	BOSCH	6,00	287,71
UNI-TURBOS LTDA	3	8	VALVULA	BOSCH	6,00	71,84
UNI-TURBOS LTDA	3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH	1,00	18,71
UNI-TURBOS LTDA	3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	17,10
UNI-TURBOS LTDA	3	11	REPARO BOMBA	BOSCH	1,00	28,54
UNI-TURBOS LTDA	3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH	1,00	50,09
UNI-TURBOS LTDA	3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	15,66
UNI-TURBOS LTDA	3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	5,40
UNI-TURBOS LTDA	3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH	1,00	11,35
UNI-TURBOS LTDA	3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH	1,00	1,41
UNI-TURBOS LTDA	3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH	4,00	7,26
UNI-TURBOS LTDA	3	18	BUCHA REGULADOR	BOSCH	2,00	17,67
UNI-TURBOS LTDA	3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	1,00	16,39
UNI-TURBOS LTDA	3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT	6,00	23,78
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	1	ANEL EXCENTRICO	BOSCH	1,00	449,93

PROCESSO N°	FOLHA N°
202	202
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

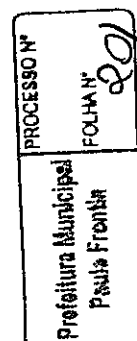
Fabiano



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	2	BICO INJETOR	BOSCH	4,00	1.462,11
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	BOSCH	1,00	4.648,05
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	4	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	1,00	460,29
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	5	PLACA FINAL	BOSCH	1,00	768,06
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	6	LIMPEZA QUIMICA	BOSCH	1,00	31,59
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	BOSCH	1,00	144,41
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	BOSCH	4,00	18,05
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	BOSCH	1,00	204,26
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	BOSCH	1,00	204,26
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	1,00	16,25
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	12	KIT SAPATAS E ROLETES	BOSCH	1,00	1.525,28
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	13	ANEL DE RESSALTOS	BOSCH	1,00	1.741,89
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	14	PALHETA	BOSCH	1,00	175,99
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	15	SOLENOIDE	BOSCH	1,00	288,81
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	16	KIT LUVA E PISTÃO	BOSCH	1,00	491,88
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME	4	17	EIXO ACELERADOR	BOSCH	1,00	168,41



Salviana



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "02", contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do LOTE, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. Verificada a necessidade de análise de documentos, foi suspensa a sessão por 30 (trinta) minutos.

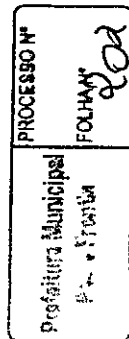
A análise da documentação do 1º COLOCADO: UNI-TURBOS LTDA, dos lotes 1, 2, 3 verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica(17.2), Regularidade Fiscal e Trabalhista (17.3), Qualificação Econômica e Financeira (17.4) e a Qualificação Técnica (17.5), não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.

A análise da documentação do 1º COLOCADO: SCHICK & BERTHIER LTDA – ME, do lote 4 verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica (17.2), Regularidade Fiscal e Trabalhista (17.3) e a Qualificação Técnica (17.5), deixando de atender o item 17.4 do Edital - Qualificação Econômica e Financeira, isto porque o Pregoeiro identificou que seu Balanço Patrimonial não veio acompanhado de Termo de Abertura e Encerramento o inciso II do item, e assim conforme item 17.14 foi inabilitada, pois apresentou documentos de habilitação em desacordo com o inciso II, do item 17.4 do Edital.

Assim, em vista da inabilitação do 1º COLOCADO SCHICK & BERTHIER LTDA – ME, o Pregoeiro verificou a proposta subsequente, do 2º COLOCADO: UNI-TURBOS LTDA, visando o princípio da vantajosidade, negociou diretamente, propondo que entregasse o LOTE 4 com o mesmo preço do 1º COLOCADO, sendo aceito, após verificou-se que atendeu a Habilitação Jurídica(17.2), Regularidade Fiscal e Trabalhista (17.3), Qualificação Econômica e Financeira (17.4) e a Qualificação Técnica (17.5), não havendo hipótese de inabilitação foi declarado vencedor.

Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou aos LICITANTES credenciados sobre o interesse de recorrer sendo que a empresa UNI-TURBOS LTDA se manifestou nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer", e a empresa SCHICK & BERTHIER LTDA – ME se manifestou nos seguintes termos "sim, temos intenção de recorrer"

Em vista da manifestação imediata e motivadamente da intenção de recorrer, foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Ressalva que o acolhimento do



Solomon



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, informa que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que as razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, decidido o recurso, a autoridade competente, homologará a licitação, convocando o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes credenciados.

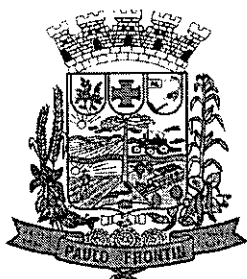
Paulo Frontin, vinte e sete dias de março de 2018 .

LISTA DE PROPONENTES CLASSIFICADOS:

[Signature]
SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
15.142.901/0001-95
ROD BR 476 KM344, SN - CEP: 84630000 -
BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Paula
Freitas/PR
HELIO CAMILO NUNES
475.875.559-00

[Signature]
UNI-TURBOS LTDA
03.643.099/0001-38
BR476, 4250 KM225 - CEP: 84600000 - BAIRRO:
OURO VERDE CIDADE/UF: União da Vitória/PR
LUIS CARLOS CARVALHO
689.130.109-25

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 203
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, informa que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que as razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, decidido o recurso, a autoridade competente, homologará a licitação, convocando o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes credenciados.

Paulo Frontin, vinte e sete dias de março de 2018 .


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

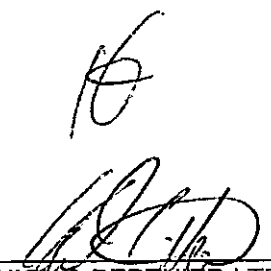

MAURÍCIO CZONSKA
Membro
033.223.509-24

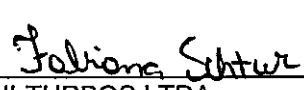

ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A K M DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO
	FOLHA Nº 204


SCHICK & BERTHIER LTDA - ME
15.142.901/0001-95
ROD BR 476 KM344, SN - CEP: 84630000 -


UNI-TURBOS LTDA
03.643.099/0001-38
BR476, 4250 KM225 - CEP: 84600000 - BAIRRO:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

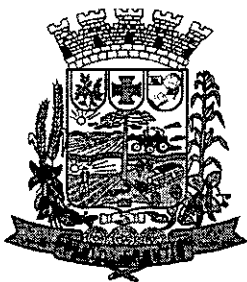
BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Paula
Freitas/PR
HELIO CAMILO NUNES
475.875.559-00

OURO VERDE CIDADE/UF: União da Vitória/PR
LUIS CARLOS CARVALHO
689.130.109-25

Fabiana

16

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 206
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 10/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

UNI-TURBOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	192,40	192,40
1	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	308,41	1.233,64
1	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.069,12	2.069,12
1	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN		U	1,00	144,06	144,06
1	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,81	234,81
1	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	238,69	238,69
1	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	261,86	261,86
1	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	216,28	216,28
1	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	196,68	196,68
1	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,32	37,32
1	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	552,84	552,84
1	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,55	98,20
1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
1	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
2	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	224,97	224,97
2	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	313,48	1.253,92
2	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.104,59	2.104,59
2	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM		U	1,00	144,76	144,76
2	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,22	234,22
2	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	223,29	223,29
2	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	276,78	276,78

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	209,64	209,64
2	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	446,50	446,50
2	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,14	37,14
2	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	533,15	533,15
2	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,43	97,72
2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
2	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
3	1	BICO INJETOR	BOSCH		U	6,00	410,72	2.464,32
3	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH		JG	1,00	27,28	27,28
3	3	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,21	37,21
3	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	534,46	534,46
3	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
3	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
3	7	ELEMENTO	BOSCH		U	6,00	287,71	1.726,26
3	8	VALVULA	BOSCH		U	6,00	71,84	431,04
3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH		U	1,00	18,71	18,71
3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH		U	1,00	17,10	17,10
3	11	REPARO BOMBA	BOSCH		U	1,00	28,54	28,54
3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH		U	1,00	50,09	50,09
3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	15,66	15,66
3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	5,40	5,40
3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH		U	1,00	11,35	11,35
3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH		U	1,00	1,41	1,41
3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH		U	4,00	7,26	29,04
3	18	BUCHA REGULADOR	BOSCH		U	2,00	17,67	35,34
3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH		U	1,00	16,39	16,39
3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT		SV	6,00	23,78	142,68

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

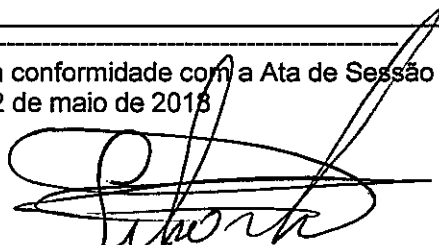


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	1	ANEL EXCENTRICO	DELPHI		U	1,00	449,47	449,47
4	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	1.444,17	5.776,68
4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	4.415,82	4.415,82
4	4	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	447,34	447,34
4	5	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	740,59	740,59
4	6	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	34,85	34,85
4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	541,17	541,17
4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	34,00	136,00
4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	209,67	209,67
4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	209,67	209,67
4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	DELPHI		U	1,00	16,60	16,60
4	12	KIT SAPATAS E ROLETES	DELPHI		U	1,00	1.451,22	1.451,22
4	13	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI		U	1,00	1.736,92	1.736,92
4	14	PALHETA	DELPHI		U	1,00	173,36	173,36
4	15	SOLENOIDE	DELPHI		U	1,00	289,34	289,34
4	16	KIT LUVA E PISTÃO	DELPHI		U	1,00	498,75	498,75
4	17	EIXO ACELERADOR	DELPHI		U	1,00	169,37	169,37
TOTAL								35.416,82

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 02 de maio de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 008
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 10/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

UNI-TURBOS LTDA								
Loto	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL EXCÊNTRICO	DELPHI		U	1,00	192,40	192,40
	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	308,41	1.233,64
	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.069,12	2.069,12
	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN		U	1,00	144,06	144,06
	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,81	234,81
	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	238,69	238,69
	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	261,86	261,86
	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	216,28	216,28
	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	196,68	196,68
	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,32	37,32
	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	552,84	552,84
	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,55	98,20
1	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	202,05	202,05
2	1	ANEL EXCÊNTRICO	DELPHI		U	1,00	224,97	224,97
	2	BICO INJETOR	DELPHI		U	4,00	313,48	1.253,92
	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI		U	1,00	2.104,59	2.104,59
	4	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM		U	1,00	144,76	144,76
	5	JOGO DE JUNTAS	DELPHI		JG	1,00	234,22	234,22
	6	PALHETA DE AÇO	DELPHI		JG	1,00	223,29	223,29
	7	PLACA FINAL	DELPHI		U	1,00	276,78	276,78
	8	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI		U	1,00	209,64	209,64
	9	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI		U	1,00	446,50	446,50
	10	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,14	37,14
	11	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	533,15	533,15
	12	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT		SV	4,00	24,43	97,72
2	13	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
	14	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	206,66	206,66
3	1	BICO INJETOR	BOSCH		U	6,00	410,72	2.464,32
	2	JOGO DE JUNTAS	BOSCH		JG	1,00	27,28	27,28
	3	LIMPEZA QUIMICA	UNT		SV	1,00	37,21	37,21
	4	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT		SV	1,00	534,46	534,46
	5	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
	6	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT		SV	1,00	223,86	223,86
	7	ELEMENTO	BOSCH		U	6,00	287,71	1.726,26

3	8	VALVULA	BOSCH	U	6,00	71,84	431,04
3	9	REPARO REGULADOR	BOSCH	U	1,00	18,71	18,71
3	10	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	U	1,00	17,10	17,10
3	11	REPARO BOMBA	BOSCH	U	1,00	28,54	28,54
3	12	BOMBA MANUAL	BOSCH	U	1,00	50,09	50,09
3	13	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	15,66	15,66
3	14	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	5,40	5,40
3	15	COPO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	11,35	11,35
3	16	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH	U	1,00	1,41	1,41
3	17	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH	U	4,00	7,26	29,04
3	18	BUCHIA REGULADOR	BOSCH	U	2,00	17,67	35,34
3	19	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	U	1,00	16,39	16,39
3	20	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT	SV	6,00	23,78	142,68
4	1	ANEL EXCÊNTRICO	DELPHI	U	1,00	449,47	449,47
4	2	BICO INJETOR	DELPHI	U	4,00	1.444,17	5.776,68
4	3	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	U	1,00	4.415,82	4.415,82
4	4	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	JG	1,00	447,34	447,34
4	5	PLACA FINAL	DELPHI	U	1,00	740,59	740,59
4	6	LIMPEZA QUIMICA	UNT	SV	1,00	34,85	34,85
4	7	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	SV	1,00	541,17	541,17
4	8	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	SV	4,00	34,00	136,00
4	9	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	SV	1,00	209,67	209,67
4	10	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	SV	1,00	209,67	209,67
4	11	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	DELPHI	U	1,00	16,60	16,60
4	12	KIT SAPATAS E ROLITES	DELPHI	U	1,00	1.451,22	1.451,22
4	13	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI	U	1,00	1.736,92	1.736,92
4	14	PALHETA	DELPHI	U	1,00	173,36	173,36
4	15	SOLENOIDE	DELPHI	U	1,00	289,34	289,34
4	16	KIT LUVA E PISTÃO	DELPHI	U	1,00	498,75	498,75
4	17	EIXO ACELERADOR	DELPHI	U	1,00	169,37	169,37
TOTAL							35.416,82

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

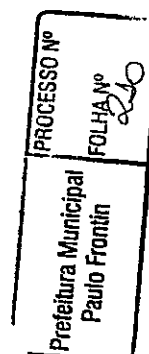
Paulo Frontin, 02 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:64116C31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2018. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

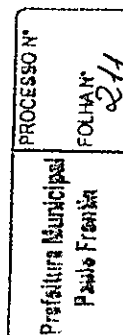
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA UNI-TURBOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e UNI-TURBOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a BR476, 4250 KM225 - CEP: 84600000 - BAIRRO: OURO VERDE, cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.643.099/0001-38, neste ato representada por LUIS CARLOS CARVALHO, RG n.º 3.740.092-0/11 e CPF n.º 689.130.109-25 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25512	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	U	1,00	192,40	192,40
LOTE: 001 - Lote 001	2	25513	BICO INJETOR	DELPHI	U	4,00	308,41	1.233,64
LOTE: 001 - Lote 001	3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	U	1,00	2.069,12	2.069,12
LOTE: 001 - Lote 001	4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAN	U	1,00	144,06	144,06
LOTE: 001 - Lote 001	5	25516	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	JG	1,00	234,81	234,81



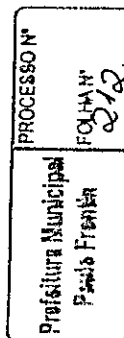
[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 001 - Lote 001	6	25517	PALHETA DE AÇO	DELPHI	JG	1,00	238,69	238,69
LOTE: 001 - Lote 001	7	25518	PLACA FINAL	DELPHI	U	1,00	261,86	261,86
LOTE: 001 - Lote 001	8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	U	1,00	216,28	216,28
LOTE: 001 - Lote 001	9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI	U	1,00	196,68	196,68
LOTE: 001 - Lote 001	10	25521	LIMPEZA QUIMICA	UNT	SV	1,00	37,32	37,32
LOTE: 001 - Lote 001	11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	SV	1,00	552,84	552,84
LOTE: 001 - Lote 001	12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	SV	4,00	24,55	98,20
LOTE: 001 - Lote 001	13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	SV	1,00	202,05	202,05
LOTE: 001 - Lote 001	14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	SV	1,00	202,05	202,05
LOTE: 002 - Lote 002	1	25512	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	U	1,00	224,97	224,97
LOTE: 002 - Lote 002	2	25513	BICO INJETOR	DELPHI	U	4,00	313,48	1.253,92
LOTE: 002 - Lote 002	3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	U	1,00	2.104,59	2.104,59



[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 002 - Lote 002	4	25515	FILTRO DE COMB. DIESEL	FRAM	U	1,00	144,76	144,76
LOTE: 002 - Lote 002	5	25516	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	JG	1,00	234,22	234,22
LOTE: 002 - Lote 002	6	25517	PALHETA DE AÇO	DELPHI	JG	1,00	223,29	223,29
LOTE: 002 - Lote 002	7	25518	PLACA FINAL	DELPHI	U	1,00	276,78	276,78
LOTE: 002 - Lote 002	8	25519	VALVULA DOSIFICADORA	DELPHI	U	1,00	209,64	209,64
LOTE: 002 - Lote 002	9	25520	BOMBA ALIMENTADORA	DELPHI	U	1,00	446,50	446,50
LOTE: 002 - Lote 002	10	25521	LIMPEZA QUIMICA	UNT	SV	1,00	37,14	37,14
LOTE: 002 - Lote 002	11	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	SV	1,00	533,15	533,15
LOTE: 002 - Lote 002	12	25523	REVISÃO E TESTE DE BICO INJETOR	UNT	SV	4,00	24,43	97,72
LOTE: 002 - Lote 002	13	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	SV	1,00	206,66	206,66
LOTE: 002 - Lote 002	14	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	SV	1,00	206,66	206,66
LOTE: 003 - Lote 003	1	25513	BICO INJETOR	BOSCH	U	6,00	410,72	2.464,32

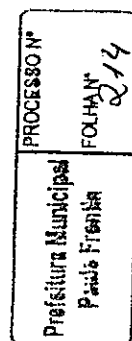
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 213
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 003 - Lote 003	2	25516	JOGO DE JUNTAS	BOSCH	JG	1,00	27,28	27,28
LOTE: 003 - Lote 003	3	25521	LIMPEZA QUIMICA	UNT	SV	1,00	37,21	37,21
LOTE: 003 - Lote 003	4	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	SV	1,00	534,46	534,46
LOTE: 003 - Lote 003	5	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	SV	1,00	223,86	223,86
LOTE: 003 - Lote 003	6	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	SV	1,00	223,86	223,86
LOTE: 003 - Lote 003	7	25526	ELEMENTO	BOSCH	U	6,00	287,71	1.726,26
LOTE: 003 - Lote 003	8	25527	VALVULA	BOSCH	U	6,00	71,84	431,04
LOTE: 003 - Lote 003	9	25528	REPARO REGULADOR	BOSCH	U	1,00	18,71	18,71
LOTE: 003 - Lote 003	10	25529	REPARO BOMBA INJETORA	BOSCH	U	1,00	17,10	17,10
LOTE: 003 - Lote 003	11	25530	REPARO BOMBA	BOSCH	U	1,00	28,54	28,54
LOTE: 003 - Lote 003	12	25531	BOMBA MANUAL	BOSCH	U	1,00	50,09	50,09
LOTE: 003 - Lote 003	13	25532	PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	15,66	15,66



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 003 - Lote 003	14	25533	MOLA PISTÃO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	5,40	5,40
LOTE: 003 - Lote 003	15	25534	COPO BBA ALIM.	BOSCH	U	1,00	11,35	11,35
LOTE: 003 - Lote 003	16	25535	MOLA FILTRO NYLON	BOSCH	U	1,00	1,41	1,41
LOTE: 003 - Lote 003	17	25536	FILTRO NYLON COPINHO	BOSCH	U	4,00	7,26	29,04
LOTE: 003 - Lote 003	18	25537	BUCHA REGULADOR	BOSCH	U	2,00	17,67	35,34
LOTE: 003 - Lote 003	19	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	U	1,00	16,39	16,39
LOTE: 003 - Lote 003	20	25539	TESTAR E CALIBRAR BICO INJETOR	UNT	SV	6,00	23,78	142,68
LOTE: 004 - Lote 004	1	25512	ANEL EXCENTRICO	DELPHI	U	1,00	449,47	449,47
LOTE: 004 - Lote 004	2	25513	BICO INJETOR	DELPHI	U	4,00	1.444,17	5.776,68
LOTE: 004 - Lote 004	3	25514	CABEÇOTE HIDRAULICO	DELPHI	U	1,00	4.415,82	4.415,82
LOTE: 004 - Lote 004	4	25516	JOGO DE JUNTAS	DELPHI	JG	1,00	447,34	447,34
LOTE: 004 - Lote 004	5	25518	PLACA FINAL	DELPHI	U	1,00	740,59	740,59
LOTE: 004 - Lote 004	6	25521	LIMPEZA QUIMICA	UNT	SV	1,00	34,85	34,85
LOTE: 004 - Lote 004	7	25522	REVISÃO E TESTE DE BOMBA INJETORA	UNT	SV	1,00	541,17	541,17
LOTE: 004 - Lote 004	8	25523	REVISÃO E TESTE	UNT	SV	4,00	34,00	136,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

004 - Lote 004			DE BICO INJETOR					
LOTE: 004 - Lote 004	9	25524	SERVIÇO DE RETIRADA DE BOMBA INJETORA DO MOTOR, COM TRAVAMENTO DO PONT O DA BOMBA	UNT	SV	1,00	209,67	209,67
LOTE: 004 - Lote 004	10	25525	SERVIÇO DE MONTAGEM DA BOMBA INJETORA AO MOTOR, E TESTE DO MOTOR, DA P ARTIDA E DESLIGA E COM ROTAÇÃO DE TRABALHO	UNT	SV	1,00	209,67	209,67
LOTE: 004 - Lote 004	11	25538	KIT ARRUELAS DE VEDAÇÃO	DELPHI	U	1,00	16,60	16,60
LOTE: 004 - Lote 004	12	25540	KIT SAPATAS E ROLETES	DELPHI	U	1,00	1.451,22	1.451,22
LOTE: 004 - Lote 004	13	25541	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI	U	1,00	1.736,92	1.736,92
LOTE: 004 - Lote 004	14	25542	PALHETA	DELPHI	U	1,00	173,36	173,36
LOTE: 004 - Lote 004	15	25543	SOLENOIDE	DELPHI	U	1,00	289,34	289,34
LOTE: 004 - Lote 004	16	25544	KIT LUVA E PISTÃO	DELPHI	U	1,00	498,75	498,75
LOTE: 004 - Lote 004	17	25545	EIXO ACELERADOR	DELPHI	U	1,00	169,37	169,37
TOTAL								35.416,82

PROCESSO Nº 216
FOLHA Nº 1
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 35.416,82 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

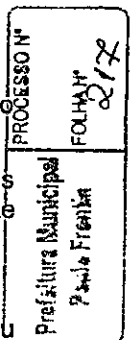
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da REC - Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.



[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

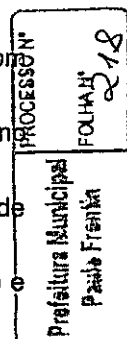
9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
- b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica, caso necessário.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VII) O prazo de garantia mínimo será de 12 (doze) meses, por vícios aparentes e/ou ocultos, contados após o prazo legal.
- VIII) Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

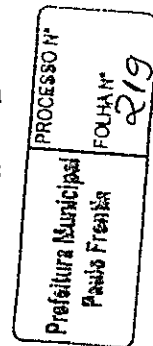
10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 220
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

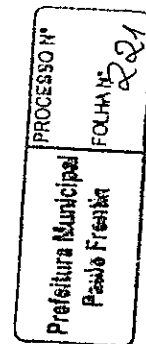
Paulo Frontin - PR, 11 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

UNI-TURBOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: UNI-TURBOS LTDA
CNPJ.....: 03.643.099/0001-38
Valor.....: 35.416,82
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos e equipamentos da secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CCCE9F4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/05/2018. Edição 1504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 222